

ESP-8.DEL.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL

# Termo de Referência 4/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
4/2026	180361-ESP-8.DEL.SECC.POLICIA JUDICIARIA DA CAPITAL	RENATA LANCELLOTTI ZUCCARO LEONEL	13/02/2026 17:40 (v 0.5)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		058.00003233/2026-18

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação Emergencial de Serviços Contínuos de Limpeza, Asseio e Conservação Predial

(Processo Administrativo nº 058.00003233/2026-18)

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação EMERGENCIAL de serviços contínuos de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, com disponibilização de mão de obra com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma contínua, a serem prestados nos prédios das delegacias subordinadas a esta 8ª Delegacia Seccional de Polícia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**UNIDADE Nº 1** (41º Distrito Policial – Vila Rica - Avenida Inconfidência Mineira, 688 – Vila Rica – São Paulo/SP – CEP 03911-000)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	1.148,25	R\$ 6,83	R\$ 7.842,55
		24023				

2	Almoxarifados/Galpões	(Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	40,00	<b>R\$ 3,04</b>	<b>R\$ 121,60</b>
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	51,75	<b>R\$ 8,89</b>	<b>R\$ 460,06</b>
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	500,00	<b>R\$ 3,42</b>	<b>R\$ 1.710,00</b>
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	1.425,00	<b>R\$ 0,69</b>	<b>R\$ 983,25</b>
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	357,00	<b>R\$ 0,59</b>	<b>R\$ 210,63</b>
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	58,60	<b>R\$ 2,08</b>	<b>R\$ 121,89</b>
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (SiafísicoC 162876)	m <sup>2</sup>	59,00	<b>R\$ 2,44</b>	<b>R\$ 143,96</b>

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**UNIDADE N° 2** (44º Distrito Policial – Guaianases - Rua Salvador Gianetti, 386 – Guaianases – São Paulo/SP – CEP 08410-000)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	729,49	<b>R\$ 6,83</b>	<b>R\$ 4.982,42</b>
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	169,00	<b>R\$ 3,04</b>	<b>R\$ 513,76</b>
		24023				

3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	(Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	50,51	R\$ 8,89	R\$ 449,03
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	288,00	R\$ 3,42	R\$ 984,96
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	267,00	R\$ 0,69	R\$ 184,23
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	67,00	R\$ 0,59	R\$ 39,53
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	63,00	R\$ 2,08	R\$ 131,04
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	90,00	R\$ 2,44	R\$ 219,60

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**UNIDADE Nº 3** (49º Distrito Policial – São Mateus - Avenida Ragueb Chohfi, 830 – São Mateus – São Paulo/SP – CEP 08375-000)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	836,73	R\$ 6,83	R\$ 5.714,87
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	18,00	R\$ 3,04	R\$ 54,72
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	23,35	R\$ 8,89	R\$ 207,58
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	1.045,80	R\$ 3,42	R\$ 3.576,64
		24023				

5	Variação de passeios e arruamentos	(Siafísico 162795) m <sup>2</sup>	1.488,00	<b>R\$ 0,69</b>	<b>R\$ 1.026,72</b>
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809) m <sup>2</sup>	440,00	<b>R\$ 0,59</b>	<b>R\$ 259,60</b>
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850) m <sup>2</sup>	60,00	<b>R\$ 2,08</b>	<b>R\$ 124,80</b>
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876) m <sup>2</sup>	80,00	<b>R\$ 2,44</b>	<b>R\$ 195,20</b>

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**UNIDADE N° 3.1** (49° Distrito Policial – São Mateus - Avenida Ragueb Chohfi, 830 – São Mateus – São Paulo/SP – CEP 08375-000)

E3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios (segunda-feira a domingo – 8 horas diárias) Plantão Policial	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	314,15	<b>R\$ 8,70</b>	<b>R\$ 2.733,11</b>
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	25,77	<b>R\$ 11,17</b>	<b>R\$ 2.087,85</b>

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**UNIDADE N° 4** (53° Distrito Policial – Parque do Carmo / Centro de Execução de Cartas Precatórias - CECP / Delegacia de Defesa do Idoso - DDI - Avenida Osvaldo Pucci, 180 – Parque do Carmo – São Paulo/SP – CEP 08270-700)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	313,98	<b>R\$ 6,83</b>	<b>R\$ 2.144,48</b>
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	163,37	<b>R\$ 3,04</b>	<b>R\$ 496,64</b>

3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	63,88	<b>R\$ 8,89</b>	<b>R\$ 567,84</b>
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	768,60	<b>R\$ 3,42</b>	<b>R\$ 2.628,61</b>
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	878,00	<b>R\$ 0,69</b>	<b>R\$ 605,82</b>
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	220,00	<b>R\$ 0,59</b>	<b>R\$ 129,80</b>
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	95,80	<b>R\$ 2,02</b>	<b>R\$ 199,26</b>
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	82,50	<b>R\$ 2,44</b>	<b>R\$ 201,30</b>

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**UNIDADE Nº 4.1** (53º Distrito Policial – Parque do Carmo - Avenida Osvaldo Pucci, 180 – Parque do Carmo – São Paulo/SP – CEP 08270-700)

E3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios (segunda-feira a domingo – 8 horas diárias) Plantão Policial	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	163,37	<b>R\$ 8,70</b>	<b>R\$ 1.421,32</b>
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	25,07	<b>R\$ 11,17</b>	<b>R\$ 280,03</b>

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**UNIDADE Nº 5** (54º Distrito Policial – Cidade Tiradentes - Rua Francisco José Viana, 175 – Cidade Tiradentes – São Paulo/SP – CEP 08471-530)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	1.627,80	R\$ 6,83	R\$ 11.117,87
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	68,20	R\$ 8,89	R\$ 606,30
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	1.042,60	R\$ 3,42	R\$ 3.565,69
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	1.129,50	R\$ 0,69	R\$ 779,36
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	2.850,00	R\$ 0,59	R\$ 1.681,50
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	44,00	R\$ 2,02	R\$ 91,52
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	99,00	R\$ 2,44	R\$ 241,56

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**UNIDADE Nº 6** (55º Distrito Policial – Parque São Rafael - Rua Aldeia de Santo Inácio, 696 – Parque São Rafael – São Paulo/SP – CEP 08320-560)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	1.560,88	R\$ 6,83	R\$ 10.660,81

2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	115,50	<b>R\$ 3,04</b>	<b>R\$ 351,12</b>
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	76,12	<b>R\$ 8,89</b>	<b>R\$ 676,71</b>
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	538,00	<b>R\$ 3,42</b>	<b>R\$ 1.839,96</b>
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	1.992,40	<b>R\$ 0,69</b>	<b>R\$ 1.374,76</b>
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	948,00	<b>R\$ 0,59</b>	<b>R\$ 559,32</b>
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	92,00	<b>R\$ 2,02</b>	<b>R\$ 191,36</b>
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	173,00	<b>R\$ 2,44</b>	<b>R\$ 422,12</b>

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**UNIDADE N° 7** (69° Distrito Policial – Teotônio Vilela e Sede da 8ª Delegacia Seccional de Polícia -Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 720 – Conjunto Teotônio Vilela – São Paulo/SP – CEP 03928-240)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	956,49	<b>R\$ 6,83</b>	<b>R\$ 6.532,83</b>
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	115,00	<b>R\$ 3,04</b>	<b>R\$ 349,60</b>

3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	60,81	<b>R\$ 8,89</b>	<b>R\$ 540,60</b>
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	1.200,00	<b>R\$ 3,42</b>	<b>R\$ 4.104,00</b>
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	720,00	<b>R\$ 0,69</b>	<b>R\$ 496,80</b>
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	180,00	<b>R\$ 0,59</b>	<b>R\$ 106,20</b>
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	90,00	<b>R\$ 2,02</b>	<b>R\$ 187,20</b>
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	185,00	<b>R\$ 2,44</b>	<b>R\$ 451,40</b>

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**UNIDADE N° 7.1** (69° Distrito Policial – Teotônio Vilela - Teotônio Vilela -Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 720 – Conjunto Teotônio Vilela – São Paulo/SP – CEP 03928-240)

E3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios (segunda-feira a domingo – 8 horas diárias) Plantão Policial	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	162,68	<b>R\$ 8,70</b>	<b>R\$ 1.415,32</b>
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	20,02	<b>R\$ 11,17</b>	<b>R\$ 223,62</b>

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**UNIDADE N° 8** (70° Distrito Policial – Sapopemba - Rua Otávio Alves Dundas, 390 – Sapopemba – São Paulo/SP – CEP 03249-000)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	826,85	R\$ 6,83	R\$ 5.647,39
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 3,04	R\$ 152,00
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	57,15	R\$ 8,89	R\$ 508,06
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	600,00	R\$ 3,42	R\$ 2.052,00
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	360,00	R\$ 0,69	R\$ 248,40
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	90,00	R\$ 0,59	R\$ 53,10
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	100,10	R\$ 2,02	R\$ 208,21
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	109,00	R\$ 2,44	R\$ 265,96

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**UNIDADE Nº 8.1** (8ª Delegacia de Defesa da Mulher - DDM - Rua Otávio Alves Dundas, 390 – Sapopemba – São Paulo/SP – CEP 03249-000)

E3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios (segunda-feira a domingo – 8 horas diárias) Plantão Policial	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	80,24	R\$ 8,70	R\$ 698,09

2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	27,08	R\$ 11,17	R\$ 302,48
---	--	--------------------------------	----------------	-------	-----------	------------

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**TOTAL – ÁREAS AGLUTINADAS:**

V.3 - 44 Horas Semanais - 2ª à Sábado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	8.000,47	R\$ 6,83	R\$ 54.643,22
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	670,87	R\$ 3,04	R\$ 2.039,44
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	451,77	R\$ 8,89	R\$ 4.016,24
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	5.983,00	R\$ 3,42	R\$ 20.461,86
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	8.259,90	R\$ 0,69	R\$ 5.699,33
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	5.152,00	R\$ 0,59	R\$ 3.039,68
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (SiafísicoC 162850)	m <sup>2</sup>	603,50	R\$ 2,02	R\$ 1.255,28
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	877,50	R\$ 2,44	R\$ 2.141,10

E.3 - 08 Horas Diárias (Plantão Policial) - 2ª à Domingo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

1	Pisos frios – 2ª Feira a domingo – 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	720,44	<b>R\$ 8,70</b>	<b>R\$ 6.267,83</b>
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	97,94	<b>R\$ 11,17</b>	<b>R\$ 1.093,99</b>

**Total Mensal: R\$ 100.657,97**

**Total para 06 meses: R\$ 603.947,82**

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

#### **Prazo de vigência**

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 6 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, improrrogável, na forma do art. 75, caput, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

#### **Subcontratação**

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. Tendo em vista a interrupção dos serviços de limpeza e asseio, em razão da rescisão contratual com a atual empresa prestadora dos aludidos serviços, a solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva e fornecimento de todo material que se fizer necessário, garantindo condições adequadas de salubridade, higiene e preservação das instalações físicas, de forma a atender às necessidades da Administração Pública e dos usuários das unidades abrangidas.

3.2. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesses da Administração que não a contratação de pessoal terceirizado para atender a demanda das unidades policiais subordinadas a esta 8ª Delegacia Seccional de Polícia.

3.3. A contratação será conduzida de modo a garantir o melhor preço praticado pelas empresas do ramo, permitindo que se aproxime ao valor de mercado.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

I- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - adote medidas para evitar o desperdício de água tratada.

III - observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, e a sua destinação prioritária às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 2022;

VII - respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VIII - preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente.

4.1.2. Para fins de coleta seletiva ou logística reversa, os consumidores são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto nº 10.936, de 2022).

4.1.3. Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração. a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

c) utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

d) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais: g.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; g.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica; g.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.”

## **Garantia da contratação**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. A exigência de garantia representa um valor a ser agregado às propostas dos proponentes, e fatalmente esses custos seriam repassados à própria Administração contratante, indo, desta forma, de encontro à economicidade da contratação;

4.2.2. Adicionalmente, a exigência de garantia pode representar diminuição do universo de empresas potencialmente interessadas;

4.2.3. Por fim, a exigência de garantia fatalmente geraria maior lentidão do procedimento de contratação, considerando o tempo necessário para a adequação por parte da Contratada.

## **Vistoria**

4.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00 horas às 17:00 horas, devendo ser agendada por email, a saber: uge.sec08@policiacivil.sp.gov.br

4.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5. Caso o proponente opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

# **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

## **Condições de execução**

5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. **Início da execução do objeto:** 5 dias da emissão da ordem de serviço.

5.2. **Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:**

## **Cronograma de realização dos serviços:**

5.2.1. A execução dos serviços terá início após 05 dias da emissão da ordem de serviço e se prolongará durante a vigência contratual, prevista para até 6 meses, improrrogável, nos termos artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021.

## **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Unidades Policiais

Endereço

41º Distrito Policial

Av. Inconfidência Mineira, 688, Vila Rica, São Paulo/SP

44º Distrito Policial	Rua Salvador Gianetti, 386, Guaianazes, São Paulo/SP
49º Distrito Policial (abriga Plantão Policial do 49º DP)	Av. Ragueb Chohfi, 830, São Mateus, São Paulo/SP
53º Distrito Policial (abriga Plantão Policial do 53º DP, 66º DP, Setor de Cartas Precatórias e Delegacia do Idoso)	Av. Osvaldo Pucci, 180, Jardim Nossa Sra. do Carmo, São Paulo /SP
54º Distrito Policial	Rua Francisco José Viana, 175, Cidade Tiradentes, São Paulo/SP
55º Distrito Policial	Rua Aldeia de Santo Inácio, 696, Parque São Rafael, São Paulo /SP
69º Distrito Policial (abriga a Delegacia Seccional e Plantão Policial do 69ª DP)	Av. Arquiteto Vilanova Artigas, 720, Teotônio Vilela - São Paulo/SP
70º Distrito Policial (abriga a 8ª DDM e a Plantão Policial da 8ª DDM)	Rua Otávio Alves Dundas, 390, Sapopemba, São Paulo

### 5.2.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário:

5.2.3.1. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais do Contratante, respeitando jornada de diária de 8 horas, limitada a 44 horas semanais.

5.2.3.2. O horário de execução dos serviços deverá ser definido de forma a atender às necessidades e especificidades das diferentes unidades da Contratante, as quais se dividem em:

- Centrais de Polícia Judiciária (Plantão Policial) - .2ª feira a domingo
- Demais unidades - 2ª feira a sábado

### Rotinas a serem cumpridas

#### 5.2.4 A execução contratual observará as rotinas abaixo relacionadas:

De acordo com o Estudo Técnico 2024 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2024, as características e requisitos da Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial devem ser considerados a partir dos componentes envolvidos:

#### Áreas internas

Pisos frios

Com espaços livres - Saguão / Hall / Salão

Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação

#### Áreas externas

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações

Varrição de Passeios e Arruamentos

#### Vidros externos

Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)

As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas na projeção horizontal de cada ambiente, isto é, às áreas de planta baixa. Para reforçar esse conceito, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes, portas, divisórias, divisórias com vidros e afins.

Considerou-se como pisos frios aqueles constituídos ou revestidos de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira e similares.

### **Áreas Internas – Pisos Frios**

São consideradas como áreas internas – pisos frios aquelas constituídas ou revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e madeira, incluindo os sanitários.

#### **Rotina e Frequência de Limpeza**

Os serviços serão executados pela Contratada, conforme quadro a seguir.

#### **Rotina e frequência de limpeza – Pisos frios**

##### **Frequência Etapas e Atividades**

- Diária**
- Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e de outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
  - Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
  - Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;
  - Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;
  - Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, incluindo aparelhos elétricos, extintores de incêndio, entre outros. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:-
  - Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de produtos lustra-móveis; e
  - Evitar fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos potencialmente alergênicos.
  - Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando os para local indicado pelo Contratante;
  - Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
  - Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;
  - Limpar os elevadores com produto adequado;
  - Limpar/remover o pó de capachos e tapetes; e
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

- Semanal**
- Limpar os azulejos, pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
  - Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
  - Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
  - Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
  - Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
  - Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produto alergênico, usando apenas pano úmido;
  - Encerar e lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares;
  - Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral; e
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

##### **Frequência Etapas e Atividades**

- Mensal**
- Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés;
  - Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

- Trimestral**
- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, além de lâmpadas, aletas e difusores com o acompanhamento da manutenção;
  - Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Consideração Final: Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

### **Áreas Internas com Espaços Livres – Saguão, Hall e Salão**

São consideradas como áreas internas aquelas com espaços livres como saguão, hall e salão, revestidas com pisos frios ou acarpetados.

#### **Rotina e Frequência de Limpeza**

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir.

Rotina e frequência de limpeza – Saguão, hall e salão

#### **Frequência Etapas e Atividades**

- |            |   |
|------------|---|
| Diária     | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;</li><li>▪ Remover o pó dos peitoris e caixilhos das janelas, bem como de bancos, cadeiras e demais móveis existentes, incluindo telefones, extintores de incêndio, entre outros. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de produtos lustra-móveis; e</li><li>- Evitar fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos potencialmente alergênicos.</li></ul></li><li>▪ Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando os para local indicado pelo Contratante;</li><li>▪ Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;</li><li>▪ Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;</li><li>▪ Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; e</li><li>▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.</li></ul> |
| Semanal    | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Limpar portas, barras e batentes com produto adequado;</li><li>▪ Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;</li><li>▪ Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;</li><li>▪ Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos alergênicos, usando apenas pano úmido;</li><li>▪ Encerar/lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares;</li><li>▪ Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral; e</li><li>▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.</li></ul>  |
| Mensal     | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés;</li><li>▪ Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e</li><li>▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.</li></ul>   |
| Trimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, além de lâmpadas, aletas e difusores;</li><li>▪ Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e</li><li>▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.</li></ul>  |

Consideração Final: Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

### **Áreas Internas – Sanitários de Uso Público ou Coletivo de Grande Circulação**

São consideradas as atividades de limpeza e higienização realizadas de forma permanente e efetiva em instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação em locais de âmbito interno.

#### **Rotina e Frequência de Limpeza**

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir.

Rotina e frequência de limpeza – Sanitários de uso público ou coletivo

## Frequência Etapas e Atividades

- Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
  - Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
  - Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;
  - Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;
  - Remover o pó de mesas, armários, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como de móveis existentes, incluindo aparelhos elétricos, extintores de incêndio, entre outros. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
    - Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de produtos lustra-móveis; e
    - Evitar fazer a limpeza de partes manuseáveis com produtos potencialmente alergênicos.
  - Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando os para local indicado pelo Contratante;
  - Remover manchas;
  - Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;
  - Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; e
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- Diária
- Limpar azulejos, pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
  - Limpar atrás dos móveis e armários;
  - Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
  - Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
  - Encerar/lustrar os pisos paviflex, plurigoma e similares; e
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- Semanal
- Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés;
  - Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
- Mensal
- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, além de lâmpadas, aletas e difusores;
  - Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
- Trimestral

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2024.

Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

### **Áreas Externas – Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações**

#### Rotina e Frequência de Limpeza

São consideradas como áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações aquelas circundantes aos prédios administrativos, revestidas de cimento, lajota, cerâmica etc.

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir.

#### Rotina e frequência de limpeza – Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações

## Frequência Etapas e Atividades

- Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;
  - Limpar e remover o pó de capachos;
  - Limpar adequadamente cinzeiros;
  - Varrer as áreas pavimentadas removendo detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;
  - Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando os para local indicado pelo Contratante, observada a legislação ambiental vigente e a de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita, de propriedade do Contratante;
- Diária

- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária; e
- Lavar os pisos somente nas áreas circunscritas que apresentem sujidade e manchas, observando as restrições do item 5.19.4.2. Utilização da Água.

- Semanal
- Lavar os pisos, observados os regramentos estabelecidos pelo item 5.19.4.2. Utilização da Água; e
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

- Mensal
- Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos; e
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2024.

#### Utilização da Água.

a) A limpeza dos pisos pavimentados somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos ou por meio da utilização de baldes, panos molhados ou escovão, sendo expressamente vedada a lavagem com água potável, exceto em casos em que se confirme a presença de material contagioso ou outros que tragam danos à saúde.

b) Sempre que possível, será permitida a lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

Consideração Final: Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

#### Áreas Externas – Varrição de Passeios e Arruamentos

São consideradas como áreas externas – varrição de passeios e arruamentos áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências do Contratante.

#### Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir:

Rotina e frequência de limpeza – varrição de passeios e arruamentos

#### Frequência Etapas e Atividades

- Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;
  - Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;
- Diária
- Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando os para local indicado pelo Contratante, observando a legislação ambiental vigente e a de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante; e
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- Semanal
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- Mensal
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2024.

#### Utilização de Água

a) A limpeza de passeios e arruamentos somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos ou por meio da utilização de baldes, panos molhados ou escovão, sendo expressamente vedada a lavagem com água potável, exceto em casos em que se confirme a presença de material contagioso ou outros que tragam danos à saúde;

b) Sempre que possível, será permitida a lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

## **Vidros Externos – Frequência Trimestral e Semestral – Com ou Sem Exposição à Situação de Risco**

### Descrição dos Serviços

São considerados como vidros externos aqueles localizados nas fachadas das edificações. Os vidros externos são compostos por face interna e face externa. A quantificação da área dos vidros externos deverá se referir somente a uma de suas faces.

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir. Ressalta-se que a limpeza da face externa dos vidros externos pode ser realizada tanto trimestralmente quanto semestralmente.

### Rotina e frequência de limpeza

## **Vidros externos – Trimestral e semestral – com ou sem exposição à situação de risco**

### Etapas, Atividades e Frequências de Limpeza dos Vidros Externos

#### Face Externa – Frequência Trimestral

Quinzenal	▪ Face interna – Limpar todos os vidros externos, face interna, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.
Trimestral	▪ Face externa – Limpar todos os vidros externos, face externa, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.

#### Face Externa – Frequência Semestral

Quinzenal	▪ Face interna – Limpar todos os vidros externos, face interna, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.
Semestral	▪ Face externa – Limpar todos os vidros externos, face externa, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2024.

## **Materiais a serem disponibilizados**

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias a suprir as áreas descritas no item 5.2. e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

### 5.3.1. Categorias de materiais obrigatórios

a) A Contratada deverá garantir o fornecimento permanente dos seguintes grupos de materiais:

- Produtos de limpeza geral: detergentes neutros, desinfetantes, limpadores multiuso, sabão líquido, álcool 70%, água sanitária, desengordurantes, limpadores de piso, lustra-móveis, ceras e removedores.
- Produtos específicos: limpadores de vidros, sanitizantes para superfícies de uso comum.
- Materiais de consumo: sacos plásticos de lixo de diferentes capacidades e espessuras.
- Utensílios e equipamentos de apoio: panos, flanelas, esponjas, rodos, vassouras, baldes, pás, escovas, pulverizadores, mop pó e mop água, carros funcionais, lixeiras, dispensadores e suportes.
- Equipamentos de proteção e apoio operacional: luvas, máscaras, aventais, botas e demais EPIs exigidos pela NR-6.

### 5.3.2. Qualidade e conformidade dos produtos

a) Todos os produtos de limpeza deverão ser registrados ou notificados junto à ANVISA, quando aplicável, e atender às normas da ABNT e às legislações sanitárias vigentes.

b) Deverão apresentar ficha técnica e ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), em conformidade com a NBR 14725.

c) É vedado o uso de produtos que contenham substâncias tóxicas, inflamáveis ou de risco à saúde humana ou ao meio ambiente, devendo ser priorizados produtos biodegradáveis e de baixo impacto ambiental.

d) Produtos concentrados deverão ser utilizados apenas mediante correta diluição e rotulagem secundária.

#### 5.3.3. Padronização e compatibilidade

a) Todos os materiais e insumos deverão ser padronizados pela Contratada, garantindo homogeneidade de marcas e desempenho durante a vigência contratual.

b) Alterações de marca ou tipo somente poderão ocorrer mediante comprovação de equivalência técnica.

c) A Contratada deverá armazenar e distribuir os produtos em recipientes adequados e devidamente identificados, observando normas de segurança e armazenamento.

#### 5.3.4. Quantidade, reposição e controle

a) A Contratada deverá manter estoque mínimo mensal, dimensionado conforme a frequência e a área de limpeza, assegurando o fornecimento contínuo sem interrupção dos serviços.

b) A reposição de insumos de uso contínuo deverá ocorrer sempre que necessário, sem depender de solicitação da Fiscalização.

c) Deverá ser apresentada planilha detalhada de consumo mensal estimado por tipo de ambiente (sanitário, escritório, área externa, copa, etc.), conforme parâmetros do CADTERC Volume 3.

#### 5.3.5. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

a) Sempre que possível, os produtos deverão possuir selos de certificação ambiental (ex.: ABNT Ecolabel, ISO 14024, ou equivalentes).

b) Deverão ser priorizados produtos concentrados e refis, visando à redução de embalagens e resíduos.

c) É obrigatória a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias e resíduos químicos, conforme normas ambientais vigentes.

#### 5.3.6. Controle de uso e rastreabilidade

a) A Contratada deverá apresentar, mensalmente, à Fiscalização, relatório contendo:

- Relação dos materiais e produtos utilizados por unidade;
- Quantidades efetivamente consumidas;
- Procedimentos de diluição e manuseio adotados.

b) A Fiscalização poderá solicitar amostras dos produtos utilizados a qualquer tempo, para verificação de qualidade e conformidade técnica.

### **Uniformes**

5.4.. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.4.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário, confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

- Camisa ou camiseta: confeccionada em tecido resistente e de fácil higienização (preferencialmente algodão ou misto), com mangas curtas ou longas conforme a estação, na cor padronizada pela empresa. Deverá conter identificação da empresa contratada (nome ou logomarca) e, de forma visível, o nome do funcionário.
- Calça: modelo de corte reto, em tecido de brim ou sarja, na cor compatível com o padrão visual adotado pela empresa, garantindo conforto e durabilidade.
- Avental ou jaleco: em material lavável e impermeável, a ser utilizado em atividades de higienização pesada ou manipulação de produtos químicos.
- Calçado: tipo botina ou sapato fechado antiderrapante, confeccionado em material impermeável, confortável e de fácil limpeza, em conformidade com as normas de segurança do trabalho.
- EPI complementar (quando necessário): luvas, máscaras, toucas ou outros equipamentos exigidos pelas normas da NR-6 e demais legislações aplicáveis, devendo ser fornecidos em perfeito estado de conservação e substituídos sempre que houver desgaste.

5.4.1.2. Os conjuntos completos devem ser fornecidos aos empregados no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.4.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.4.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

### **Especificação da garantia do serviço**

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto contratual.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV)

- 6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).
- 6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
- 6.16. A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente a execução dos serviços através do documento denominado Avaliação de Serviços, conforme previsto no Anexo deste TR, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, que poderá acarretar o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer ao Contratado a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto do Contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- 6.20. O Contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores que sejam previstos na documentação que compõe a contratação, devem ser aplicadas sanções ao Contratado de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 6.22. É vedada a atribuição ao Contratado da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ele realizada.
- 6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133, de 2021 (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, artigo 17, parágrafo único, 6).
- 6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do Contratado que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso (art. 47, § 2º, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 2022, e o artigo 1º, VII, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 6.26. A fiscalização de que trata este item 6 não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante.
- 6.27. As disposições previstas neste Termo de Referência quanto à fiscalização técnica não excluem a incidência de outras regras da legislação que disciplina a fiscalização contratual.
- 6.28. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

### **Fiscalização Administrativa**

- 6.29. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).
- 6.30. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).
- 6.31. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando -se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 6.32. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da contratação (os documentos poderão ser originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de Contratado que mantém vínculos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.32.1. No 1º (primeiro) mês da prestação dos serviços, o Contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

6.32.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.32.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pelo Contratado;

6.32.1.3. Exames médicos admissionais dos empregados do Contratado que prestarão os serviços;

6.32.1.4. Cópia de Acordo Coletivo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa vigentes, e, ao longo da vigência da contratação, do(s) instrumento(s) que o suceda(m); e

6.32.1.5. comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019, de 1974;

6.32.2. Até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços (ou último dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, se não houver equivalente), o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações:

6.32.2.1. Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.32.2.2. Certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação neste instrumento;

6.32.2.3. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF - FGTS); e

6.32.2.4. Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

6.32.3. Quando solicitado pelo Contratante e no prazo fixado, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação a qualquer dos empregados diretamente envolvidos na execução da contratação, em especial quanto aos seguintes documentos, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços (art. 50 da Lei nº 14.133, de 2021):

6.32.3.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS do empregado;

6.32.3.2. Cópia da folha de pagamento analítica, em que conste como tomador o Contratante;

6.32.3.3. Cópia dos contracheques dos empregados ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.32.3.4. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) e de cumprimento de outras exigências a que estiver obrigado por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho; e

6.32.3.5. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

6.32.4. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção do contrato, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços:

6.32.4.1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados que realizaram o serviço, nos termos da legislação em vigor, ou documentação que comprove que os empregados serão realocados em outra atividade do Contratado sem extinção de seus contratos de trabalho;

6.32.4.2. Documentação relativa à concessão de Aviso Prévio Trabalhado ou Indenizado, e ao pagamento de verbas rescisórias que forem devidas, referentes às rescisões contratuais, de forma a comprovar a quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados;

6.32.4.3. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.32.4.4. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e

6.32.4.5. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33. Nas hipóteses de exigência de comprovações de que tratam as subdivisões anteriores, a não apresentação dos documentos solicitados pela fiscalização contratual no prazo por ela fixado acarretará a aplicação de multa ao Contratado, conforme previsto no instrumento da contratação (art. 50 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.34. Sempre que houver admissão de novos empregados pelo Contratado, os documentos correspondentes aos exigidos no 1º (primeiro) mês da prestação dos serviços conforme esta seção deverão ser apresentados em relação a cada novo empregado. O desligamento de empregados no curso do contrato administrativo deve ser devidamente comunicado ao Contratante, com a apresentação pelo Contratado de toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

6.35. O Contratante deverá analisar a documentação exigida por ocasião da extinção da contratação conforme esta seção no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.36. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, o Contratado deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados, observando-se as seguintes disposições:

6.37.1. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT;

6.37.2. Para fins de comprovação da tentativa a que se refere a subdivisão anterior, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros;

6.37.3. Não haverá pagamento adicional pelo Contratante ao Contratado em razão do cumprimento das obrigações previstas na subdivisão anterior.

6.38. No caso de sociedades diversas, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.39. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.40. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, o Contratante oficiará à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.41. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o Contratante oficiará ao Ministério do Trabalho e Emprego.

6.42. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS, ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento da contratação e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, por ato unilateral e escrito do Contratante, com base nos arts. 50 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.42.1. O Contratante adotará as medidas cabíveis para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas e demais obrigações contratuais pelo Contratado sempre que identificar descumprimento, inclusive quando for cientificado dessa circunstância por meio do recebimento de notificação formal enviada por trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou outro meio idôneo.

6.43. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, até que a situação seja regularizada (art. 121, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.43.1. Não havendo quitação das verbas trabalhistas por parte do Contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, que serão deduzidas do pagamento devido ao Contratado.

6.44.1.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas na subdivisão acima.

6.44.1.2. Os pagamentos das verbas trabalhistas diretamente aos empregados do Contratado não configuram vínculo empregatício, tampouco implicam a assunção de responsabilidade pelo Contratante em relação aos empregados do Contratado por quaisquer obrigações dele decorrentes.

6.45. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.46. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.47. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.48. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.49. As disposições previstas neste Termo de Referência quanto à fiscalização administrativa não excluem a incidência de outras regras da legislação que disciplina a fiscalização contratual.

6.50. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

## **Gestor do Contrato**

6.51. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.52. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.53. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.54. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.55. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.56. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), denominado Avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza Prestados, conforme previsto no anexo deste TR.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios previstos nas Avaliações da Qualidade dos Serviços de Limpeza Prestados, a serem realizadas pelos fiscais setoriais do contrato:

7.5.1. Execução das rotinas e atividades - A avaliação será feita com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), considerando se as tarefas foram realizadas na periodicidade e padrão de qualidade definidos no Termo de Referência;

7.5.2. Disponibilização e utilização adequada dos materiais, equipamentos e insumos - Será conferido se os materiais e equipamentos previstos na planilha de custos foram entregues e utilizados corretamente, garantindo quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas.

### Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo ([Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará a periodicidade mensal:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI);

7.19.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.19.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.19.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.32. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

### **Forma de pagamento**

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.34.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas na minuta do Contrato.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

9.2. A escolha do fornecedor recairá sobre a proposta da empresa de menor valor, que esteja dentro do limite máximo de preços vigentes no Caderno Técnico do Cadterc – Volume 3 – data base: 2025, considerando que atende aos interesses do erário.

### Regime de Execução

9.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

### Exigências de habilitação

9.4. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicafe;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

9.5. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.7. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008 8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

9.8. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

9.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 9, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

9.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.22. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.37. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.32. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.38. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.39. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.40. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso .

9.40.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.40.1.1. *contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 3 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;*

9.40.1.2. *contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;*

9.40.1.2 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

9.40.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.40.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.40.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.41. *Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de São Paulo, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.*

9.42. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.43. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.44. Quando permitida a contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.45. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.46. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.47. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.48. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 603.947,82 (seiscentos e três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária, Anexo deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001;

II) Fonte de recursos: 150010001;

III) Programa de trabalho: 06122180141800000;

IV) Elemento de despesa: 33903796; e

v) Plano interno: 000.000.0100.

11.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

*São Paulo, 13 de fevereiro de 2026*

---

Renata Lancellotti Zuccaro Leonel

Servidor Responsável pela elaboração deste TR

---

Valter Sergio de Abreu

Autoridade Competente

## 13. ANEXO I

Minuta do Contrato em documento apartado

## 14. ANEXO II

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RENATA LANCELLOTTI ZUCCARO LEONEL**

delegada de polícia



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 16:19:39.

**VALTER SERGIO DE ABREU**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 17:40:35.

**TOTAL – ÁREAS AGLUTINADAS:**

V.3 - 44 Horas Semanais - 2ª à Sábado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Item BEC 162736)	m <sup>2</sup>	8.000,47	7,25	R\$ 58.003,41
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Item BEC 162752)	m <sup>2</sup>	670,87	3,22	R\$ 2.160,20
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Item BEC 218197)	m <sup>2</sup>	451,77	8,87	R\$ 4.007,20
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Item BEC 162787)	m <sup>2</sup>	5.983,00	3,63	R\$ 21.718,29
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Item BEC 162795)	m <sup>2</sup>	8.259,90	0,75	R\$ 6.194,93
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Item BEC 162809)	m <sup>2</sup>	5.152,00	0,67	R\$ 3.451,84
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Item BEC 162850)	m <sup>2</sup>	603,50	2,22	R\$ 1.339,77
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Item BEC 162876)	m <sup>2</sup>	877,50	2,82	R\$ 2.474,55
						R\$ 99.350,19

E.3 - 08 Horas Diárias (Plantão Policial) - 2ª à Domingo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios (segunda-feira a domingo – 8 horas diárias) Plantão Policial	24023	m <sup>2</sup>	720,44	9,17	R\$ 6.606,43
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Item BEC 218197)	m <sup>2</sup>	97,94	11,26	R\$ 1.102,80
						R\$ 7.709,23

TOTAL MENSAL	R\$ 107.059,42
QUANTIDADE DE MESES	6
TOTAL GERAL	R\$ 642.356,52

Mês de Referência: Janeiro 2025 (Siemaco-SP)

Validade da Proposta: 90(noventa) dias.

Simplex Nacional

Presidente Venceslau, 13/01/2026

*Tamires Rodrigues*  
PROLIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS  
CNPJ - 39.298.324/0001-93  
Tamires Rodrigues  
Diretora

39.298.324/0001-93  
PROLIMP SERVIÇOS E  
SANEAMENTO LTDA.  
RUA DOUTOR WALTER ARANTES, 241  
SALA 2 - JD. ARANTES - CEP 19.407-166  
PRESIDENTE VENCESLAU - SP



**MODELO DE PROPOSTA**

- 01- UNIDADE Nº 1 (41º Distrito Policial – Vila Rica – Avenida Iconfidências Mineira, 688 – Vila Rica – São Paulo/SP – CEP 03911-000).
- 02- UNIDADE Nº 2 (44º Distrito Policial – Guianases – Rua Salvador Gianetti, 386 – Guianases – São Paulo/SP – CEP 08410-000).
- 03- UNIDADE Nº 3 (49º Distrito Policial – São Mateus – Avenida Ragueth Chohfi, 830 – São Mateus – São Paulo/SP – CEP 08375-000).
- 04- UNIDADE Nº 3.1 (49º Distrito Policial – São Mateus – Avenida Ragueth Chohfi, 830 – São Mateus – São Paulo/SP – CEP 08375-000).
- 05- UNIDADE Nº 4 (53º Distrito Policial – Parque do Carmo / Centro de Execução de Cartas Precatórias – CEP / Delegacia de Dile
- 06- UNIDADE Nº 4.1 (53º Distrito Policial – Parque do Carmo / Centro de Execução de Cartas Precatórias – CEP / Delegacia de Dile
- 07- UNIDADE Nº 5 (54º Distrito Policial – Cidade Tiradentes – Rua Francisco José Vilana, 175 – Cidade Tiradentes – São Paulo/SP – C
- 08- UNIDADE Nº 6 (55º Distrito Policial – Parque São Rafael – Rua Aldéa de Santo Inácio, 698 – Parque São Rafael – São Paulo/SP – C
- 09- UNIDADE Nº 7 (69º Distrito Policial – Tórnio Vilela – Sete da 8ª Delegacia Seccional de Polícia – Avenida Arquieta Vilanova A
- 10- UNIDADE Nº 7.1 (69º Distrito Policial – Tórnio Vilela – Sete da 8ª Delegacia Seccional de Polícia – Avenida Arquieta Vilanova A

- 11- UNIDADE Nº 8 (70º Distrito Policial – Sapoemba – Rua Otávio Alves DUNDAS, 390 – Sapoemba – São Paulo/SP – CEP 03249-000)
- 12- UNIDADE Nº 8.1 (8º Delegacia de Defesa da Mulher – DDM – Rua Otávio Alves DUNDAS, 390 – Sapoemba – São Paulo/SP – CEP 03249-000)

Item	Vol.3 Limpeza acima de 750m³ 44 HORAS - Seg. e Seta	Unidade 1	Unidade 2	Unidade 3	Unidade 4	Unidade 5	Unidade 6	Unidade 7	Unidade 8	Unidade 9	Unidade 10	Unidade 11	Unidade 12	Área (m²/mês)	Valor Unitário	Valor Total
1	Áreas Internas – Pisos acarpetados	3639,60	1724,00	3991,88	0,00	2586,13	0,00	6861,10	5495,90	3507,30	0,00	2193,10	0,00	20.999,01		R\$ -
2	Áreas Internas – Pisos frios	1148,25	729,49	836,73		313,98		1.627,80	1.560,88	956,49		826,85		8.000,47	R\$7,22	R\$ 57.763,39
3	Áreas Internas – Laboratórios															R\$ -
4	Áreas Internas – almoxarifados/galpões	40,00	169,00	18,00		163,37			115,50	115,00		50,00		670,87	R\$ 3,20	R\$ 2.146,78
5	Áreas Internas – Oficinas															R\$ -
6	Áreas Internas – Com espaços Livres – saguão, hall, salão															R\$ -
7	Áreas Internas – Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	51,75	50,51	23,35		63,88		68,20	76,12	60,81		57,15		461,77	R\$ 8,80	R\$ 3.975,58
8	Áreas Externas – Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	500,00	288,00	1.045,80		768,60		1.042,60	538,00	1.200,00		600,00		5.063,00	R\$ 3,60	R\$ 21.538,80
9	Áreas Externas – Variação de passarelas e arruamentos	1.425,00	267,00	1.488,00		878,00		1.129,50	1.992,40	720,00		360,00		8.259,00	R\$ 0,74	R\$ 6.112,33
10	Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Alta Frequência	357,00	67,00	440,00		220,00		2.850,00	948,00	180,00		90,00		5.192,00	R\$ 0,67	R\$ 3.451,84
11	Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Baixa Frequência															R\$ -
12	Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Média Frequência															R\$ -
13	Áreas Externas – Calça de trottoir em Pátios e Áreas Verdes – diátria (em hab)*															R\$ -
14	Vidros Externos – Frequência Trimestral (Sem Exposição a Risco)	58,60	63,00	60,00		95,80		44,00	92,00	90,00		100,10		603,50	R\$ 2,19	R\$ 1.321,67
15	Vidros Externos – Frequência Semestral (Sem Exposição a Risco)															R\$ -
16	Vidros Externos – Frequência Trimestral (Com Exposição a Risco)	95,00	90,00	80,00		82,50		99,00	173,00	185,00		109,00		877,50	R\$ 2,77	R\$ 2.430,68
17	Vidros Externos – Frequência Semestral (Com Exposição a Risco)															R\$ -
Valor Mensal																
<b>R\$ 98.741,07</b>																

Item	E.3 Plantaio Policial Segunda e domingo - 8 horas diárias	Unidade 1	Unidade 2	Unidade 3	Unidade 4	Unidade 5	Unidade 6	Unidade 7	Unidade 8	Unidade 9	Unidade 10	Unidade 11	Unidade 12	Área (m²/mês)	Valor Unitário	Valor Total
11.	Áreas Internas – Pisos acarpetados	0,00	0,00	0,00	339,92	0,00	188,44	0,00	0,00	0,00	182,70	0,00	107,92	816,38		R\$ -
2.1	Áreas Internas – Pisos frios		314,15				163,37				162,68		80,24	720,44	R\$ 9,08	R\$ 6.541,60
3.1	Áreas Internas – Com espaços Livres –saguão, hall, salão															R\$ -
4.1	Áreas Internas – Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação		25,77				25,07				20,02		27,08	97,94	R\$ 11,12	R\$ 1.089,09
Valor Mensal																
<b>R\$ 7.630,69</b>																

<b>VALOR TOTAL Mensal Contrato (meses)</b>	<b>R\$ 106.371,76</b>
<b>VALOR TOTAL Contratual</b>	<b>R\$ 638.230,96</b>

Convenção coletiva de trabalho: **Jan-2025**  
 Mês de referência dos preços: **CAUTEREC - Jan/2025**  
 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias  
 a) Para os custos relativos à mão de obra vinculados à data-base da categoria profissional, a data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.  
 b) Para os demais custos decorrentes do mercado (não relativos a mão de obra), a data da apresentação da proposta.

DADOS DA EMPRESA:  
 Razão Social: FENIX SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA  
 CNPJ: 54.147.171/0001-77  
 Endereço: Rua Antonio Veríssimo Gomes, 65. Loteamento Azerita, P. Venceslau,  
 CEP 19.400-328  
 Telefone: (18 99643-3779  
 E-mail: comercial@enix007.com.br  
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, AC. 2998-0, C/C. 24435-0

Presidente: Venceslau,  
**FENIX SERVIÇOS E SANEAMENTO**  
 LTDA: 54147171000177  
 Assinado de forma digital por FENIX SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA: 54147171000177  
 Dados: 2026.01.13 17:18:22 -03'00'

FENIX SERVIÇOS DE LIMPEZA  
 Bianca Gonçalves  
 CPF: 430.807.378-22  
 Diretora



À  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**8ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE SÃO MATEUS**

### ANEXO III - PLANILHA DE PROPOSTA

Prezados Senhores, em atendimento a vossa solicitação, apresento proposta da empresa CONNECTED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.783.253/0001-80, Endereço: Rua Venancio Lisboa – 231 – Sala 04 – Jardim Nossa Senhora do Carmo – São Paulo - SP, telefone (11) 4327-7307 e e-mail [connectedprodutoseservicos@gmail.com](mailto:connectedprodutoseservicos@gmail.com) por intermédio de seu representante legal, a Sra. ALINE SERRA DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº: 45.995.456-9 e CPF nº: 379.241.568-28, infra-assinado, com o objetivo para **SERVICOS DE LIMPEZA EM CARATER EMERGENCIAL**, abaixo assinada, propõe a fornecer os itens abaixo especificados, nas seguintes condições:

Item	Descrição dos Serviços	Área (m <sup>2</sup> ) (1)	Valor Unitário Mensal (R\$/m <sup>2</sup> ) (2)	Total Mensal por Item (R\$)
				(3) = (1) X (2)
<b>Áreas internas</b>				
2	Pisos frios	8000,47	R\$ 7,33	R\$ 58.643,45
4	Almoxarifados/galpões	670,87	R\$ 3,25	R\$ 2.180,33
7	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	451,77	R\$ 8,97	R\$ 4.052,38
<b>ESPECIFICO E.3- Delegacia Participativa – 2ª feira a domingo – 8:00 horas diárias</b>				
8	Pisos frios	720,44	R\$ 9,19	R\$ 6.620,84
10	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	97,94	R\$ 11,31	R\$ 1.107,70
<b>Áreas externas</b>				
11	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos à edificações	5983,00	R\$ 3,66	R\$ 21.897,78
12	Varição de passeios e arruamentos	8259,90	R\$ 0,73	R\$ 6.029,73
13	Pátios e áreas verdes – alta frequência	5152,00	R\$ 0,68	R\$ 3.503,36
<b>Vidros externos</b>				
17	Frequência trimestral (sem exposição à situação derisco)	603,5	R\$ 2,24	R\$ 1.351,84
19	Frequência trimestral (com exposição à situação derisco)	877,5	R\$ 2,84	R\$ 2.492,10
<b>Total Mensal (R\$)</b>				<b>R\$ 107.879,51</b>
<b>Prazo Contratual (em meses)</b>				<b>6</b>
<b>Valor Total (R\$)</b>				<b>R\$ 647.277,06</b>

### CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 46.783.253/0001-80 IE: 136.276.708.110

Endereço: Rua Venancio Lisboa – 231 – Jd. Nossa Senhora do Carmo – São Paulo - SP

E-mail: [connectedprodutoseservicos@gmail.com](mailto:connectedprodutoseservicos@gmail.com) Tel: (11) 4327-7307 Whatsapp: (11) 96192-6871



<b>Do (a) execução do fornecimento</b>	A execução do fornecimento dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.
<b>Do prazo de validade da proposta</b>	O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e inciso I do artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
<b>Condições de Pagamento</b>	O pagamento referente ao fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão e protocolização da Nota Fiscal/Fatura (eletrônica) correspondente devidamente atestada.
<b>Mês de Referência</b>	Janeiro/2026
<b>Local de Entrega</b>	Locais do Termo de Referencia – Região 8Del Secc.
<b>Dados Bancário</b>	Banco do Brasil - Agência 7036-X - Conta Corrente 28090-9 - Praça São Paulo.
<b>Porte da Empresa</b>	Empresa de Pequeno Porte (EPP)
<b>Responsável pela assinatura do contrato/empenho</b>	Aline Serra de Araújo Sócia Administradora CPF 379.241.568-28 RG. 45.995.465-9 SSP-SP Tel: 11 961926871 E-mail: connectedseservicos@gmail.com

São Paulo, 13 de Janeiro de 2026

**ALINE SERRA DE ARAÚJO**  
Sócia Administradora  
CPF 379.241.568-28  
RG. 45.995.465-9 SSP SP

**CONNECTED PRODUTOS E SERVICOS LTDA EPP**

CNPJ: 46.783.253/0001-80 IE: 136.276.708.110

Endereço: Rua Venancio Lisboa – 231 – Jd. Nossa Senhora do Carmo – São Paulo - SP

E-mail: [connectedprodutoseservicos@gmail.com](mailto:connectedprodutoseservicos@gmail.com) Tel: (11) 4327-7307 Whatsapp: (11) 96192-6871

São Paulo/SP, 14 de janeiro de 2026.

À

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP  
8ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO MATEUS

Ref.: Processo SEI nº 058.00003233/2026-18

Assunto: Proposta Comercial (Prestação de Serviços de Limpeza)

**NOSSA EMPRESA**

Primeiramente, gostaríamos de agradecer a oportunidade oferecida por V. Sas. para apresentação da filosofia de trabalho da **FLAMA SERVIÇOS** desenvolvida e aperfeiçoada ao longo de bons serviços prestados a nossos clientes.

Acreditamos que com seriedade, talento e dedicação manteremos a solidez de nosso Grupo, sendo capaz de atender a todas as necessidades de nossos clientes, bem como preparada para enfrentar os mais diversos desafios em busca de novas formas de parceria, visando melhorar cada vez mais a relação custo x benefício de nossos serviços.

A seguir, apresentaremos Proposta de Preços desenvolvida especialmente para V. Sas. por profissionais especializados, visando sempre à otimização dos recursos disponíveis e a alocação de novas tecnologias para tornar ainda mais eficiente a prestação de serviços junto aos nossos clientes.

Atenciosamente,



Alexandre Penalves Silva  
Diretor

## ABRANGÊNCIA E EFETIVO

A **FLAMA SERVIÇOS** está presente no Estado de São Paulo, possuindo efetivo implantados em diversos postos dentro de nossa área de atuação.

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

Sua estrutura Administrativa e Operacional composta de profissionais capacitados para melhor atender aos seus colaboradores e clientes com o mais alto nível de qualidade.

## DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Limpeza, conforme descrição abaixo:

**UNIDADE Nº 1 (41º Distrito Policial – Vila Rica - Avenida Inconfidência Mineira, 688 – Vila Rica – São Paulo/SP – CEP 03911-000)**

**V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	1.148,25	R\$ 7,29	R\$ 8.370,74
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	40,00	R\$ 3,30	R\$ 132,00
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	51,75	R\$ 9,20	R\$ 476,10
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	500,00	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	1.425,00	R\$ 0,80	R\$ 1.140,00
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	357,00	R\$ 0,75	R\$ 267,75
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	58,60	R\$ 2,40	R\$ 140,64
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	59,00	R\$ 2,92	R\$ 172,28
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 12.619,51</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 75.717,08</b>

**UNIDADE Nº 2 (44º Distrito Policial – Guaianases - Rua Salvador Gianetti, 386 – Guaianases – São Paulo/SP – CEP 08410-000)**

**V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	729,49	R\$ 7,29	R\$ 5.317,98
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	169,00	R\$ 3,30	R\$ 557,70
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	50,51	R\$ 9,20	R\$ 464,69
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	288,00	R\$ 3,84	R\$ 1.105,92
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	267,00	R\$ 0,80	R\$ 213,60
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	67,00	R\$ 0,75	R\$ 50,25
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	63,00	R\$ 2,40	R\$ 151,20
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	90,00	R\$ 2,92	R\$ 262,80
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 8.124,14</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 48.744,86</b>

**UNIDADE Nº 3 (49º Distrito Policial – São Mateus - Avenida Ragueb Chohfi, 830 – São Mateus – São Paulo/SP – CEP 08375-000)**

**V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	836,73	R\$ 7,29	R\$ 6.099,76
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	18,00	R\$ 3,30	R\$ 59,40
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	23,35	R\$ 9,20	R\$ 214,82
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	1045,80	R\$ 3,84	R\$ 4.015,87
5	Varição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	1488,00	R\$ 0,80	R\$ 1.190,40
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	440,00	R\$ 0,75	R\$ 330,00
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	60,00	R\$ 2,40	R\$ 144,00
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	80,00	R\$ 2,92	R\$ 233,60
<b>Total Mensal:</b>						R\$ 12.287,85
<b>Prazo Contratual:</b>						06 meses
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 73.727,12

**UNIDADE Nº 3.1 (49º Distrito Policial – São Mateus - Avenida Ragueb Chohfi, 830 – São Mateus – São Paulo/SP – CEP 08375-000)**

**E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios - 2ª a domingo - 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	314,15	R\$ 7,29	R\$ 2.290,15
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	25,77	R\$ 9,20	R\$ 237,08
<b>Total Mensal:</b>						R\$ 2.527,24
<b>Prazo Contratual:</b>						06 meses
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 15.163,43

UNIDADE Nº 4 (53º Distrito Policial – Parque do Carmo / Centro de Execução de Cartas Precatórias - CECP / Delegacia de Defesa do Idoso - DDI - Avenida Osvaldo Pucci, 180 – Parque do Carmo – São Paulo/SP – CEP 08270-700)

**V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	313,98	R\$ 7,29	R\$ 2.288,91
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	163,37	R\$ 3,30	R\$ 539,12
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	63,88	R\$ 9,20	R\$ 587,70
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	768,60	R\$ 3,84	R\$ 2.951,42
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	878,00	R\$ 0,80	R\$ 702,40
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	220,00	R\$ 0,75	R\$ 165,00
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	95,80	R\$ 2,40	R\$ 229,92
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	82,50	R\$ 2,92	R\$ 240,90
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 7.705,38</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 46.232,25</b>

UNIDADE Nº 4.1 (53º Distrito Policial – Parque do Carmo / Centro de Execução de Cartas Precatórias - CECP / Delegacia de Defesa do Idoso - DDI - Avenida Osvaldo Pucci, 180 – Parque do Carmo – São Paulo/SP – CEP 08270-700)

**E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios - 2ª a domingo - 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	163,37	R\$ 7,29	R\$ 1.190,97
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	25,07	R\$ 9,20	R\$ 230,64
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 1.421,61</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 8.529,67</b>

**UNIDADE Nº 5 (54º Distrito Policial – Cidade Tiradentes - Rua Francisco José Viana, 175 – Cidade Tiradentes – São Paulo/SP – CEP 08471-530)**

**V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	1.627,80	R\$ 7,29	R\$ 11.866,66
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 3,30	R\$ -
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	68,20	R\$ 9,20	R\$ 627,44
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	1.042,60	R\$ 3,84	R\$ 4.003,58
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	1.129,50	R\$ 0,80	R\$ 903,60
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	2.850,00	R\$ 0,75	R\$ 2.137,50
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	44,00	R\$ 2,40	R\$ 105,60
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	99,00	R\$ 2,92	R\$ 289,08
					<b>Total Mensal:</b>	<b>R\$ 19.933,47</b>
					<b>Prazo Contratual:</b>	<b>06 meses</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 119.600,80</b>

UNIDADE Nº 6 (55º Distrito Policial – Parque São Rafael - Rua Aldeia de Santo Inácio, 696 – Parque São Rafael – São Paulo/SP – CEP 08320-560)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	1.560,88	R\$ 7,29	R\$ 11.378,82
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	115,50	R\$ 3,30	R\$ 381,15
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	76,12	R\$ 9,20	R\$ 700,30
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	538,00	R\$ 3,84	R\$ 2.065,92
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	1.992,40	R\$ 0,80	R\$ 1.593,92
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	948,00	R\$ 0,75	R\$ 711,00
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	92,00	R\$ 2,40	R\$ 220,80
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	173,00	R\$ 2,92	R\$ 505,16
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 17.557,07</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 105.342,42</b>

**UNIDADE Nº 7 (69º Distrito Policial – Teotônio Vilela e Sede da 8ª Delegacia Seccional de Polícia -Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 720 – Conjunto Teotônio Vilela – São Paulo/SP – CEP 03928-240)**

**V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	956,49	R\$ 7,29	R\$ 6.972,81
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	115,00	R\$ 3,30	R\$ 379,50
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	60,81	R\$ 9,20	R\$ 559,45
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	1.200,00	R\$ 3,84	R\$ 4.608,00
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	720,00	R\$ 0,80	R\$ 576,00
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	180,00	R\$ 0,75	R\$ 135,00
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	90,00	R\$ 2,40	R\$ 216,00
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	185,00	R\$ 2,92	R\$ 540,20
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 13.986,96</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 83.921,78</b>

**UNIDADE Nº 7.1 (69º Distrito Policial – Teotônio Vilela - Teotônio Vilela -Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 720 – Conjunto Teotônio Vilela – São Paulo/SP – CEP 03928-240)**

**E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios - 2ª a domingo - 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	162,68	R\$ 7,29	R\$ 1.185,94
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	20,02	R\$ 9,20	R\$ 184,18
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 1.370,12</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 8.220,73</b>

**UNIDADE Nº 8 (70º Distrito Policial – Sapopemba - Rua Otávio Alves Dundas, 390 – Sapopemba – São Paulo/SP – CEP 03249-000)**

**V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m²	826,85	R\$ 7,29	R\$ 6.027,74
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m²	50,00	R\$ 3,30	R\$ 165,00
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m²	57,15	R\$ 9,20	R\$ 525,78
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m²	600,00	R\$ 3,84	R\$ 2.304,00
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m²	360,00	R\$ 0,80	R\$ 288,00
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m²	90,00	R\$ 0,75	R\$ 67,50
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m²	100,10	R\$ 2,40	R\$ 240,24
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m²	109,00	R\$ 2,92	R\$ 318,28
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 9.936,54</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 59.619,22</b>

**UNIDADE Nº 8.1 (8ª Delegacia de Defesa da Mulher - DDM - Rua Otávio Alves Dundas, 390 – Sapopemba – São Paulo/SP – CEP 03249-000)**

**E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios (segunda-feira a domingo – 8 horas diárias) Plantão Policial	24023 (Siafísico 169358)	m²	80,24	R\$ 7,29	R\$ 584,95
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m²	27,08	R\$ 9,20	R\$ 249,14
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 834,09</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 5.004,51</b>

**TOTAL – ÁREAS AGLUTINADAS:**

V3 - 44 Horas Semanais - 2ª à Sábado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Item BEC 162736)	m <sup>2</sup>	8.000,47	R\$ 7,29	R\$ 58.323,43
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Item BEC 162752)	m <sup>2</sup>	670,87	R\$ 3,30	R\$ 2.213,87
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Item BEC 218197)	m <sup>2</sup>	451,77	R\$ 9,20	R\$ 4.156,28
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Item BEC 162787)	m <sup>2</sup>	5.983,00	R\$ 3,84	R\$ 22.974,72
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Item BEC 162795)	m <sup>2</sup>	8.259,90	R\$ 0,80	R\$ 6.607,92
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Item BEC 162809)	m <sup>2</sup>	5.152,00	R\$ 0,75	R\$ 3.864,00
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Item BEC 162850)	m <sup>2</sup>	603,50	R\$ 2,40	R\$ 1.448,40
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Item BEC 162876)	m <sup>2</sup>	877,50	R\$ 2,92	R\$ 2.562,30
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 102.150,92</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 612.905,53</b>

**E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios (segunda-feira a domingo – 8 horas diárias) Plantão Policial	24023	m <sup>2</sup>	720,44	R\$ 7,29	R\$ 5.252,01
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Item BEC 218197)	m <sup>2</sup>	97,94	R\$ 9,20	R\$ 901,05
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 6.153,06</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 36.918,33</b>

<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>108.303,98</b>
<b>VALOR TOTAL (06 MESES)</b>	<b>R\$</b>	<b>649.823,86</b>

Data Base: Janeiro/2026

**PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será de 30 dias após o término dos serviços.

**VALIDADE DA PROPOSTA**

90 (noventa) dias a contar da entrega da proposta.

Sem mais para o momento, ficamos à inteira disposição de V.S<sup>as</sup>. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Alexandre Penalves Silva  
Diretor

À  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP**  
**8ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO MATEUS**

**OBJETO - Serviço de Limpeza Asseio e Conservação Predial**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.139.665/0001-05, por intermédio de seu representante legal, **Sr. RODRIGO VANNUCCI DA CUNHA CAVALCANTI**, portador do RG nº 15 619 734 SSP/SP inscrito no CPF nº 287 605 848 07, propõe a execução do objeto pelo VALOR:

UNIDADE Nº 1 (41º Distrito Policial – Vila Rica - Avenida Inconfidência Mineira, 688 – Vila Rica – São Paulo/SP – CEP 03911-000)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023	m <sup>2</sup>	1.148,25	R\$ 7,30	R\$ 8.382,23
		(Siafísico 162736)				
2	Almoxarifados/Galpões	24023	m <sup>2</sup>	40,00	R\$ 3,35	R\$ 134,00
		(Siafísico 162752)				
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023	m <sup>2</sup>	51,75	R\$ 9,24	R\$ 478,17
		(Siafísico 218197)				
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023	m <sup>2</sup>	500,00	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
		(Siafísico 162787)				
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023	m <sup>2</sup>	1.425,00	R\$ 0,79	R\$ 1.125,75
		(Siafísico 162795)				
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023	m <sup>2</sup>	357,00	R\$ 0,70	R\$ 249,90
		(Siafísico 162809)				
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	58,60	R\$ 2,35	R\$ 137,71
		(Siafísico 162850)				
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	59,00	R\$ 3,05	R\$ 179,95
		(Siafísico 162876)				
<b>Total Mensal:</b>						R\$ 12.587,71
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 75.526,23

**PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 11.139.665/0001-05 – IE 146.516.302.110 – CCM 3.964.250-0

Rua Frederico Wolf, 131 – Vila Leopoldina – São Paulo - SP – CEP: 05304-000

PABX: (11) 94752-7644 – Site: [www.pk9tecnologia.com.br](http://www.pk9tecnologia.com.br) - E-mail: [comercial01@pk9tecnologia.com.br](mailto:comercial01@pk9tecnologia.com.br)

UNIDADE Nº 2 (44º Distrito Policial – Guaianases - Rua Salvador Gianetti, 386 – Guaianases – São Paulo/SP – CEP 08410-000)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	729,49	R\$ 7,30	R\$ 5.325,28
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	169,00	R\$ 3,35	R\$ 566,15
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	50,51	R\$ 9,24	R\$ 466,71
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	288,00	R\$ 3,80	R\$ 1.094,40
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	267,00	R\$ 0,79	R\$ 210,93
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	67,00	R\$ 0,70	R\$ 46,90
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	63,00	R\$ 2,35	R\$ 148,05
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	90,00	R\$ 3,05	R\$ 274,50
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 8.132,92</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 48.797,52</b>

UNIDADE N° 3 (49° Distrito Policial – São Mateus - Avenida Ragueb Chohfi, 830 – São Mateus – São Paulo/SP – CEP 08375-000)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023	m <sup>2</sup>	836,73	R\$ 7,30	R\$ 6.108,13
		(Siafísico 162736)				
2	Almoxarifados/Galpões	24023	m <sup>2</sup>	18,00	R\$ 3,35	R\$ 60,30
		(Siafísico 162752)				
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023	m <sup>2</sup>	23,35	R\$ 9,24	R\$ 215,75
		(Siafísico 218197)				
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023	m <sup>2</sup>	1045,80	R\$ 3,80	R\$ 3.974,04
		(Siafísico 162787)				
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023	m <sup>2</sup>	1488,00	R\$ 0,79	R\$ 1.175,52
		(Siafísico 162795)				
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023	m <sup>2</sup>	440,00	R\$ 0,70	R\$ 308,00
		(Siafísico 162809)				
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	60,00	R\$ 2,35	R\$ 141,00
		(Siafísico 162850)				
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	80,00	R\$ 3,05	R\$ 244,00
		(Siafísico 162876)				
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 12.226,74</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 73.360,46</b>

UNIDADE N° 3.1 (49° Distrito Policial – São Mateus - Avenida Ragueb Chohfi, 830 – São Mateus – São Paulo/SP – CEP 08375-000)

E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios - 2ª a domingo - 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023	m <sup>2</sup>	314,15	R\$ 7,30	R\$ 2.293,30
		(Siafísico 169358)				
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023	m <sup>2</sup>	25,77	R\$ 9,24	R\$ 238,11
		(Siafísico 218197)				
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 2.531,41</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 15.188,46</b>

**PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 11.139.665/0001-05 – IE 146.516.302.110 – CCM 3.964.250-0

Rua Frederico Wolf, 131 – Vila Leopoldina – São Paulo - SP – CEP: 05304-000

PABX: (11) 94752-7644 – Site: [www.pk9tecnologia.com.br](http://www.pk9tecnologia.com.br) - E-mail: [comercial01@pk9tecnologia.com.br](mailto:comercial01@pk9tecnologia.com.br)

UNIDADE Nº 4 (53º Distrito Policial – Parque do Carmo / Centro de Execução de Cartas Precatórias - CECP / Delegacia de Defesa do Idoso - DDI - Avenida Osvaldo Pucci, 180 – Parque do Carmo – São Paulo/SP – CEP 08270-700)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	313,98	R\$ 7,30	R\$ 2.292,05
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	163,37	R\$ 3,35	R\$ 547,29
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	63,88	R\$ 9,24	R\$ 590,25
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	768,60	R\$ 3,80	R\$ 2.920,68
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	878,00	R\$ 0,79	R\$ 693,62
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	220,00	R\$ 0,70	R\$ 154,00
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	95,80	R\$ 2,35	R\$ 225,13
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	82,50	R\$ 3,05	R\$ 251,63
<b>Total Mensal:</b>						R\$ 7.674,65
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 46.047,90

UNIDADE Nº 4.1 (53º Distrito Policial – Parque do Carmo / Centro de Execução de Cartas Precatórias - CECP / Delegacia de Defesa do Idoso - DDI - Avenida Osvaldo Pucci, 180 – Parque do Carmo – São Paulo/SP – CEP 08270-700)

E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios - 2ª a domingo - 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	163,37	R\$ 7,30	R\$ 1.192,60
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	25,07	R\$ 9,24	R\$ 231,65
<b>Total Mensal:</b>						R\$ 1.424,25
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						R\$ 8.545,49

**PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 11.139.665/0001-05 – IE 146.516.302.110 – CCM 3.964.250-0

Rua Frederico Wolf, 131 – Vila Leopoldina – São Paulo - SP – CEP: 05304-000

PABX: (11) 94752-7644 – Site: [www.pk9tecnologia.com.br](http://www.pk9tecnologia.com.br) - E-mail: [comercial01@pk9tecnologia.com.br](mailto:comercial01@pk9tecnologia.com.br)

UNIDADE Nº 5 (54º Distrito Policial – Cidade Tiradentes - Rua Francisco José Viana, 175 – Cidade Tiradentes – São Paulo/SP – CEP 08471-530)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023	m <sup>2</sup>	1.627,80	R\$ 7,30	R\$ 11.882,94
		(Siafísico 162736)				
2	Almoxarifados/Galpões	24023	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 3,35	R\$ -
		(Siafísico 162752)				
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023	m <sup>2</sup>	68,20	R\$ 9,24	R\$ 630,17
		(Siafísico 218197)				
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023	m <sup>2</sup>	1.042,60	R\$ 3,80	R\$ 3.961,88
		(Siafísico 162787)				
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023	m <sup>2</sup>	1.129,50	R\$ 0,79	R\$ 892,31
		(Siafísico 162795)				
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023	m <sup>2</sup>	2.850,00	R\$ 0,70	R\$ 1.995,00
		(Siafísico 162809)				
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	44,00	R\$ 2,35	R\$ 103,40
		(Siafísico 162850)				
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	99,00	R\$ 3,05	R\$ 301,95
		(Siafísico 162876)				
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 19.767,64</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 118.605,86</b>

UNIDADE Nº 6 (55º Distrito Policial – Parque São Rafael - Rua Aldeia de Santo Inácio, 696 – Parque São Rafael – São Paulo/SP – CEP 08320-560)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023	m <sup>2</sup>	1.560,88	R\$ 7,30	R\$ 11.394,42
		(Siafísico 162736)				
2	Almoxarifados/Galpões	24023	m <sup>2</sup>	115,50	R\$ 3,35	R\$ 386,93
		(Siafísico 162752)				
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023	m <sup>2</sup>	76,12	R\$ 9,24	R\$ 703,35
		(Siafísico 218197)				
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023	m <sup>2</sup>	538,00	R\$ 3,80	R\$ 2.044,40
		(Siafísico 162787)				
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023	m <sup>2</sup>	1.992,40	R\$ 0,79	R\$ 1.574,00
		(Siafísico 162795)				
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023	m <sup>2</sup>	948,00	R\$ 0,70	R\$ 663,60
		(Siafísico 162809)				
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	92,00	R\$ 2,35	R\$ 216,20
		(Siafísico 162850)				
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	173,00	R\$ 3,05	R\$ 527,65
		(Siafísico 162876)				
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 17.510,54</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 105.063,26</b>

UNIDADE Nº 7 (69º Distrito Policial – Teotônio Vilela e Sede da 8ª Delegacia Seccional de Polícia -Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 720 – Conjunto Teotônio Vilela – São Paulo/SP – CEP 03928-240)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023	m <sup>2</sup>	956,49	R\$ 7,30	R\$ 6.982,38
		(Siafísico 162736)				
2	Almoxarifados/Galpões	24023	m <sup>2</sup>	115,00	R\$ 3,35	R\$ 385,25
		(Siafísico 162752)				
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023	m <sup>2</sup>	60,81	R\$ 9,24	R\$ 561,88
		(Siafísico 218197)				
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023	m <sup>2</sup>	1.200,00	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
		(Siafísico 162787)				
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023	m <sup>2</sup>	720,00	R\$ 0,79	R\$ 568,80
		(Siafísico 162795)				
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023	m <sup>2</sup>	180,00	R\$ 0,70	R\$ 126,00
		(Siafísico 162809)				
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	90,00	R\$ 2,35	R\$ 211,50
		(Siafísico 162850)				
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	185,00	R\$ 3,05	R\$ 564,25
		(Siafísico 162876)				
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 13.960,06</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 83.760,37</b>

UNIDADE Nº 7.1 (69º Distrito Policial – Teotônio Vilela - Teotônio Vilela -Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 720 – Conjunto Teotônio Vilela – São Paulo/SP – CEP 03928-240)

E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios - 2ª a domingo - 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023	m <sup>2</sup>	162,68	R\$ 7,30	R\$ 1.187,56
		(Siafísico 169358)				
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023	m <sup>2</sup>	20,02	R\$ 9,24	R\$ 184,98
		(Siafísico 218197)				
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 1.372,55</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 8.235,29</b>

**PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 11.139.665/0001-05 – IE 146.516.302.110 – CCM 3.964.250-0

Rua Frederico Wolf, 131 – Vila Leopoldina – São Paulo - SP – CEP: 05304-000

PABX: (11) 94752-7644 – Site: [www.pk9tecnologia.com.br](http://www.pk9tecnologia.com.br) - E-mail: [comercial01@pk9tecnologia.com.br](mailto:comercial01@pk9tecnologia.com.br)

UNIDADE Nº 8 (70º Distrito Policial – Sapopemba - Rua Otávio Alves Dundas, 390 – Sapopemba – São Paulo/SP – CEP 03249-000)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	826,85	R\$ 7,30	R\$ 6.036,01
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 3,35	R\$ 167,50
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	57,15	R\$ 9,24	R\$ 528,07
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	600,00	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	360,00	R\$ 0,79	R\$ 284,40
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	90,00	R\$ 0,70	R\$ 63,00
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	100,10	R\$ 2,35	R\$ 235,24
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	109,00	R\$ 3,05	R\$ 332,45
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 9.926,66</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 59.559,94</b>

UNIDADE Nº 8.1 (8ª Delegacia de Defesa da Mulher - DDM - Rua Otávio Alves Dundas, 390 – Sapopemba – São Paulo/SP – CEP 03249-000)

E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios (segunda-feira a domingo – 8 horas diárias) Plantão Policial	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	80,24	R\$ 7,30	R\$ 585,75
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	27,08	R\$ 9,24	R\$ 250,22
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 835,97</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 5.015,83</b>

**PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 11.139.665/0001-05 – IE 146.516.302.110 – CCM 3.964.250-0

Rua Frederico Wolf, 131 – Vila Leopoldina – São Paulo - SP – CEP: 05304-000

PABX: (11) 94752-7644 – Site: [www.pk9tecnologia.com.br](http://www.pk9tecnologia.com.br) - E-mail: [comercial01@pk9tecnologia.com.br](mailto:comercial01@pk9tecnologia.com.br)

**TOTAL – ÁREAS AGLUTINADAS:**

V3 - 44 Horas Semanais - 2ª à Sábado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023	m <sup>2</sup>	8.000,47	R\$ 7,30	R\$ 58.403,43
		(Item BEC 162736)				
2	Almoxarifados/Galpões	24023	m <sup>2</sup>	670,87	R\$ 3,35	R\$ 2.247,41
		(Item BEC 162752)				
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023	m <sup>2</sup>	451,77	R\$ 9,24	R\$ 4.174,35
		(Item BEC 218197)				
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023	m <sup>2</sup>	5.983,00	R\$ 3,80	R\$ 22.735,40
		(Item BEC 162787)				
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023	m <sup>2</sup>	8.259,90	R\$ 0,79	R\$ 6.525,32
		(Item BEC 162795)				
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023	m <sup>2</sup>	5.152,00	R\$ 0,70	R\$ 3.606,40
		(Item BEC 162809)				
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	603,50	R\$ 2,35	R\$ 1.418,23
		(Item BEC 162850)				
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	877,50	R\$ 3,05	R\$ 2.676,38
		(Item BEC 162876)				
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 101.786,92</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 610.721,53</b>

**E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios (segunda-feira a domingo – 8 horas diárias) Plantão Policial	24023	m <sup>2</sup>	720,44	R\$ 7,30	R\$ 5.259,21
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023	m <sup>2</sup>	97,94	R\$ 9,24	R\$ 904,97
		(Item BEC 218197)				
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 6.164,18</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 36.985,07</b>

**PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 11.139.665/0001-05 – IE 146.516.302.110 – CCM 3.964.250-0

Rua Frederico Wolf, 131 – Vila Leopoldina – São Paulo - SP – CEP: 05304-000

PABX: (11) 94752-7644 – Site: [www.pk9tecnologia.com.br](http://www.pk9tecnologia.com.br) - E-mail: [comercial01@pk9tecnologia.com.br](mailto:comercial01@pk9tecnologia.com.br)

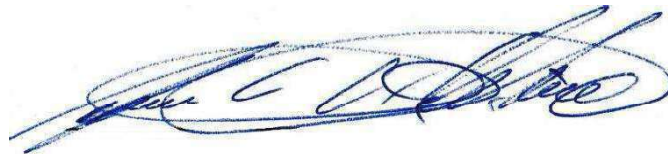
VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL EM 06 MESES
R\$ 107.951,10	R\$ 647.706,59
(Cento e Sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos)	(Seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Data de referência de preços: JANEIRO/2026

Para os custos relativos à mão de obra vinculados à data-base da categoria profissional, a data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

São Paulo, 14 de Janeiro de 2026.



**PK9 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ 11.139.665/0001-05**  
Rodrigo Vannucci da Cunha Cavalcanti – Sócio Diretor  
**RG 15.619.734 / CPF 287.605.848-07**

São Paulo, 14 de Janeiro de 2026.

**Ao**

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP  
8ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO MATEUS**

Ref.: Proposta Comercial Orçamentária – Prestação de Serviços de Limpeza Predial.

Prezados,

É com imenso prazer que a **CRISTAL TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA**, vem respeitosamente a presença e V.S<sup>a</sup>. apresentar Proposta de Prestação de Serviços de Limpeza.

A **CRISTAL TECNOLOGIA E FACILITIES** tem como princípio trabalhar sempre com responsabilidade e em parceria com nossos clientes, inovando e buscando sempre novas metodologias e tecnologias de ação e atendimento ao cliente:

Esperamos corresponder vossas expectativas e necessidades, com a Filosofia de Trabalho adquirida e aperfeiçoada durante anos de experiência, buscando sempre a excelência em tudo o que fazemos através de uma organização fundamentada nos valores a seguir:

- Integridade, responsabilidade, respeito e inovação;
- Ir além das expectativas e necessidades de nossos clientes;
- Trabalhar sempre com profissionais treinados, capacitados e motivados;
- Fazer uso de tecnologia para melhoria da entrega do serviço;

## **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Prestação de Serviços de Limpeza Predial das unidades pertencentes a **8ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA**.

**DATA BASE DOS PREÇOS: JANEIRO 2026**

UNIDADE Nº 1 (41º Distrito Policial – Vila Rica - Avenida Inconfidência Mineira, 688 – Vila Rica – São Paulo/SP – CEP 03911-000)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	1.148,25	R\$ 7,32	R\$ 8.405,19
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	40,00	R\$ 3,30	R\$ 132,00
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	51,75	R\$ 9,27	R\$ 479,72
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	500,00	R\$ 3,81	R\$ 1.905,00
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	1.425,00	R\$ 0,76	R\$ 1.083,00
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	357,00	R\$ 0,73	R\$ 260,61
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	58,60	R\$ 2,41	R\$ 141,23
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	59,00	R\$ 3,10	R\$ 182,90
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 12.589,65</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 75.537,89</b>

UNIDADE Nº 2 (44º Distrito Policial – Guaianases - Rua Salvador Gianetti, 386 – Guaianases – São Paulo/SP – CEP 08410-000)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	729,49	R\$ 7,32	R\$ 5.339,87
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	169,00	R\$ 3,30	R\$ 557,70
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	50,51	R\$ 9,27	R\$ 468,23
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	288,00	R\$ 3,81	R\$ 1.097,28
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	267,00	R\$ 0,76	R\$ 202,92
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	67,00	R\$ 0,73	R\$ 48,91
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	63,00	R\$ 2,41	R\$ 151,83
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	90,00	R\$ 3,10	R\$ 279,00
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 8.145,73</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 48.874,41</b>

UNIDADE Nº 3 (49º Distrito Policial – São Mateus - Avenida Ragueb Chohfi, 830 – São Mateus – São Paulo/SP – CEP 08375-000)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	836,73	R\$ 7,32	R\$ 6.124,86
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	18,00	R\$ 3,30	R\$ 59,40
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	23,35	R\$ 9,27	R\$ 216,45
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	1045,80	R\$ 3,81	R\$ 3.984,50
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	1488,00	R\$ 0,76	R\$ 1.130,88
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	440,00	R\$ 0,73	R\$ 321,20
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	60,00	R\$ 2,41	R\$ 144,60
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	80,00	R\$ 3,10	R\$ 248,00
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 12.229,90</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 73.379,38</b>

UNIDADE Nº 3.1 (49º Distrito Policial – São Mateus - Avenida Ragueb Chohfi, 830 – São Mateus – São Paulo/SP – CEP 08375-000)

E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios - 2ª a domingo - 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	314,15	R\$ 7,32	R\$ 2.299,58
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	25,77	R\$ 9,27	R\$ 238,89
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 2.538,47</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 15.230,80</b>

UNIDADE Nº 4 (53º Distrito Policial – Parque do Carmo / Centro de Execução de Cartas Precatórias - CECP / Delegacia de Defesa do Idoso - DDI - Avenida Osvaldo Pucci, 180 – Parque do Carmo – São Paulo/SP – CEP 08270-700)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	313,98	R\$ 7,32	R\$ 2.298,33
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	163,37	R\$ 3,30	R\$ 539,12
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	63,88	R\$ 9,27	R\$ 592,17
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	768,60	R\$ 3,81	R\$ 2.928,37
5	Varição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	878,00	R\$ 0,76	R\$ 667,28
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	220,00	R\$ 0,73	R\$ 160,60
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	95,80	R\$ 2,41	R\$ 230,88
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	82,50	R\$ 3,10	R\$ 255,75
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 7.672,50</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 46.034,98</b>

UNIDADE Nº 4.1 (53º Distrito Policial – Parque do Carmo / Centro de Execução de Cartas Precatórias - CECP / Delegacia de Defesa do Idoso - DDI - Avenida Osvaldo Pucci, 180 – Parque do Carmo – São Paulo/SP – CEP 08270-700)

E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios - 2ª a domingo - 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	163,37	R\$ 7,32	R\$ 1.195,87
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	25,07	R\$ 9,27	R\$ 232,40
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 1.428,27</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 8.569,60</b>

UNIDADE Nº 5 (54º Distrito Policial – Cidade Tiradentes - Rua Francisco José Viana, 175 – Cidade Tiradentes – São Paulo/SP – CEP 08471-530)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	1.627,80	R\$ 7,32	R\$ 11.915,50
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	0,00	R\$ 3,30	R\$ 0,00
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	68,20	R\$ 9,27	R\$ 632,21
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	1.042,60	R\$ 3,81	R\$ 3.972,31
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	1.129,50	R\$ 0,76	R\$ 858,42
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	2.850,00	R\$ 0,73	R\$ 2.080,50
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	44,00	R\$ 2,41	R\$ 106,04
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	99,00	R\$ 3,10	R\$ 306,90
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 19.871,88</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 119.231,26</b>

UNIDADE Nº 6 (55º Distrito Policial – Parque São Rafael - Rua Aldeia de Santo Inácio, 696 – Parque São Rafael – São Paulo/SP – CEP 08320-560)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	1.560,88	R\$ 7,32	R\$ 11.425,64
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	115,50	R\$ 3,30	R\$ 381,15
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	76,12	R\$ 9,27	R\$ 705,63
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	538,00	R\$ 3,81	R\$ 2.049,78
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	1.992,40	R\$ 0,76	R\$ 1.514,22
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	948,00	R\$ 0,73	R\$ 692,04
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	92,00	R\$ 2,41	R\$ 221,72
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	173,00	R\$ 3,10	R\$ 536,30
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 17.526,49</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 105.158,93</b>

UNIDADE Nº 7 (69º Distrito Policial – Teotônio Vilela e Sede da 8ª Delegacia Seccional de Polícia -Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 720 – Conjunto Teotônio Vilela – São Paulo/SP – CEP 03928-240)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	956,49	R\$ 7,32	R\$ 7.001,51
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	115,00	R\$ 3,30	R\$ 379,50
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	60,81	R\$ 9,27	R\$ 563,71
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	1.200,00	R\$ 3,81	R\$ 4.572,00
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	720,00	R\$ 0,76	R\$ 547,20
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	180,00	R\$ 0,73	R\$ 131,40
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	90,00	R\$ 2,41	R\$ 216,90
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	185,00	R\$ 3,10	R\$ 573,50
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 13.985,72</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 83.914,29</b>

UNIDADE Nº 7.1 (69º Distrito Policial – Teotônio Vilela - Teotônio Vilela -Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 720 – Conjunto Teotônio Vilela – São Paulo/SP – CEP 03928-240)

E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios - 2ª a domingo - 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	162,68	R\$ 7,32	R\$ 1.190,82
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	20,02	R\$ 9,27	R\$ 185,59
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 1.376,40</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 8.258,42</b>

UNIDADE Nº 8 (70º Distrito Policial – Sapopemba - Rua Otávio Alves Dundas, 390 – Sapopemba – São Paulo/SP – CEP 03249-000)

V3 – 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	826,85	R\$ 7,32	R\$ 6.052,54
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	50,00	R\$ 3,30	R\$ 165,00
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	57,15	R\$ 9,27	R\$ 529,78
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	600,00	R\$ 3,81	R\$ 2.286,00
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	360,00	R\$ 0,76	R\$ 273,60
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	90,00	R\$ 0,73	R\$ 65,70
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	100,10	R\$ 2,41	R\$ 241,24
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	109,00	R\$ 3,10	R\$ 337,90
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 9.951,76</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 59.710,58</b>

UNIDADE Nº 8,1 (8ª Delegacia de Defesa da Mulher - DDM - Rua Otávio Alves Dundas, 390 – Sapopemba – São Paulo/SP – CEP 03249-000)

E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios (segunda-feira a domingo – 8 horas diárias) Plantão Policial	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	80,24	R\$ 7,32	R\$ 587,36
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	27,08	R\$ 9,27	R\$ 251,03
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 838,39</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 5.030,33</b>

**TOTAL – ÁREAS AGLUTINADAS:**

V3 - 44 Horas Semanais - 2ª à Sábado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Item BEC 162736)	m <sup>2</sup>	8.000,47	R\$ 7,32	R\$ 58.563,44
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Item BEC 162752)	m <sup>2</sup>	670,87	R\$ 3,30	R\$ 2.213,87
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Item BEC 218197)	m <sup>2</sup>	451,77	R\$ 9,27	R\$ 4.187,91
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	24023 (Item BEC 162787)	m <sup>2</sup>	5.983,00	R\$ 3,81	R\$ 22.795,23
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Item BEC 162795)	m <sup>2</sup>	8.259,90	R\$ 0,76	R\$ 6.277,52
6	Pátios e áreas verdes – Alta frequência	24023 (Item BEC 162809)	m <sup>2</sup>	5.152,00	R\$ 0,73	R\$ 3.760,96
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Item BEC 162850)	m <sup>2</sup>	603,50	R\$ 2,41	R\$ 1.454,44
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Item BEC 162876)	m <sup>2</sup>	877,50	R\$ 3,10	R\$ 2.720,25
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 101.973,62</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 611.841,71</b>

**E3 – 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios (segunda-feira a domingo – 8 horas diárias) Plantão Policial	24023	m <sup>2</sup>	720,44	R\$ 7,32	R\$ 5.273,62
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Item BEC 218197)	m <sup>2</sup>	97,94	R\$ 9,27	R\$ 907,90
<b>Total Mensal:</b>						<b>R\$ 6.181,52</b>
<b>Prazo Contratual:</b>						<b>06 meses</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 37.089,15</b>

**Valor Global Mensal: R\$ 108.155,14 (Cento e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).**

**Valor Global (06 meses) R\$ 648.930,86 (Seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).**

O Prazo de Validade da Proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da mesma.

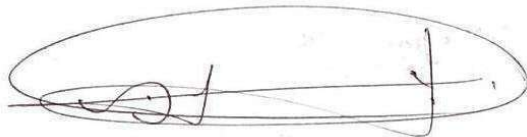
## PAGAMENTO

O pagamento será 30 dias.

## REAJUSTE

Sem mais para o momento, ficamos à inteira disposição de V.S<sup>as</sup>. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Ricardo Domingos  
Depto Comercial



**AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS  
SOCIEDADE UNIPÉSSOAL LTDA**

Ao  
DECAP/ 8ª Delegacia Seccional de Policia

Razão Social: Ambiental Higienizadora Serviços Gerais Administrativos Unipessoal LTDA  
CNPJ: 04.376.097/0001-92 Insc. Estadual: 129.408.764.117  
Endereço: Rua Padre Jose Garzotti nº 448, sala 02 Cidade Dutra, São Paulo, SP, 04806-000  
Telefone: (11) 5662-5035 E-mail: [comercial@grupoambiental.com.br](mailto:comercial@grupoambiental.com.br)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo SEI nº 058.00003233/2026-18

UNIDADE Nº 1 (41º Distrito Policial – Vila Rica - Avenida Inconfidência Mineira, 688 – Vila Rica – São Paulo/SP – CEP 03911-000) V3 - 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER e CÓDIGO DO SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m²	1.148,25	R\$ 6,83	R\$ 7.842,55
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m²	40	R\$ 3,04	R\$ 121,60
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação **	24023 (Siafísico 218197)	m²	51,75	R\$ 8,89	R\$ 460,06
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às	24023 (Siafísico 162787)	m²	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m²	1.425,00	R\$ 0,69	R\$ 983,25
6	Pátios e áreas verdes - Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m²	357	R\$ 0,59	R\$ 210,63
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m²	58,6	R\$ 2,08	R\$ 121,89
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m²	59	R\$ 2,44	R\$ 143,96
<b>Total Mensal:</b>					R\$	11.593,94
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	69.563,64

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

UNIDADE Nº 2 (44º Distrito Policial – Guaianases - Rua Salvador Gianetti, 386 – Guaianases – São Paulo/SP – CEP 08410-000)V3 - 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER e CÓDIGO DO SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m²	729,49	R\$ 6,83	R\$ 4.982,42
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m²	169	R\$ 3,04	R\$ 513,76
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação **	24023 (Siafísico 218197)	m²	50,51	R\$ 8,89	R\$ 449,03
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às	24023 (Siafísico 162787)	m²	288	R\$ 3,42	R\$ 984,96
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m²	267	R\$ 0,69	R\$ 184,23
6	Pátios e áreas verdes - Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m²	67	R\$ 0,59	R\$ 39,53
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m²	63	R\$ 2,08	R\$ 131,04
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m²	90	R\$ 2,44	R\$ 219,60
<b>Total Mensal:</b>					R\$	7.504,57
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	45.027,42

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**Ambiental Higienizadora Serviços Gerais Administrativos Unipessoal LTDA**

CNPJ: 04.376.097/0001-92

Rua Padre José Garzotti, 448, sala 02 - Cidade Dutra- Interlagos São Paulo Cep: 04806-000

☎ (11) 5662-5035 - E-mail: [financeiro02.higi@grupoambiental.com.br](mailto:financeiro02.higi@grupoambiental.com.br)



**AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS  
SOCIEDADE UNIPÉSSOAL LTDA**

UNIDADE Nº 3 (49º Distrito Policial – São Mateus - Avenida Ragueb Chohfi, 830 – São Mateus – São Paulo/SP – CEP 08375-000)

**V3 - 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER e	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CÓDIGO DO SIAFÍSICO				
1	Pisos frios	24023	m <sup>2</sup>	836,73	R\$ 6,83	R\$ 5.714,87
		(Siafísico 162736)				
2	Almoxarifados/Galpões	24023	m <sup>2</sup>	18	R\$ 3,04	R\$ 54,72
		(Siafísico 162752)				
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação **	24023	m <sup>2</sup>	23,35	R\$ 8,89	R\$ 207,58
		(Siafísico 218197)				
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às	24023	m <sup>2</sup>	1.045,80	R\$ 3,42	R\$ 3.576,64
		(Siafísico 162787)				
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023	m <sup>2</sup>	1.488,00	R\$ 0,69	R\$ 1.026,72
		(Siafísico 162795)				
6	Pátios e áreas verdes - Alta frequência	24023	m <sup>2</sup>	440	R\$ 0,59	R\$ 259,60
		(Siafísico 162809)				
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	60	R\$ 2,08	R\$ 124,80
		(Siafísico 162850)				
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	80	R\$ 2,44	R\$ 195,20
		(Siafísico 162876)				
<b>Total Mensal:</b>					R\$	11.160,13
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	66.960,78

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

UNIDADE Nº 3.1 (49º Distrito Policial – São Mateus - Avenida Ragueb Chohfi, 830 – São Mateus – São Paulo/SP – CEP 08375-000)

**E3 - 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios - 2ª a domingo - 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023	m <sup>2</sup>	314,15	R\$ 8,70	R\$ 2.733,11
		(Siafísico 169358)				
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023	m <sup>2</sup>	25,77	R\$ 11,17	R\$ 287,85
		(Siafísico 218197)				
<b>Total Mensal:</b>					R\$	3.020,96
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	18.125,76

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**Ambiental Higienizadora Serviços Gerais Administrativos Unipessoal LTDA**

CNPJ: 04.376.097/0001-92

Rua Padre José Garzortti, 448, sala 02 - Cidade Dutra- Interlagos São Paulo Cep: 04806-000

(11) 5662-5035 - E-mail: [financeiro02.higi@grupoambiental.com.br](mailto:financeiro02.higi@grupoambiental.com.br)



**AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS  
SOCIEDADE UNIPÉSSOAL LTDA**

UNIDADE Nº 4 (53º Distrito Policial – Parque do Carmo / Centro de Execução de Cartas Precatórias - CECP / Delegacia de Defesa do Idoso - DDI - Avenida Osvaldo Pucci, 180 – Parque do Carmo – São Paulo/SP – CEP 08270-700)

V3 - 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023	m <sup>2</sup>	313,98	R\$ 6,83	R\$ 2.144,48
		(Siafísico 162736)				
2	Almoxarifados/Galpões	24023	m <sup>2</sup>	163,37	R\$ 3,04	R\$ 496,64
		(Siafísico 162752)				
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023	m <sup>2</sup>	63,88	R\$ 8,89	R\$ 567,89
		(Siafísico 218197)				
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às	24023	m <sup>2</sup>	768,6	R\$ 3,42	R\$ 2.628,61
		(Siafísico 162787)				
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023	m <sup>2</sup>	878	R\$ 0,69	R\$ 605,82
		(Siafísico 162795)				
6	Pátios e áreas verdes - Alta frequência	24023	m <sup>2</sup>	220	R\$ 0,59	R\$ 129,80
		(Siafísico 162809)				
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	95,8	R\$ 2,08	R\$ 199,26
		(Siafísico 162850)				
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023	m <sup>2</sup>	82,5	R\$ 2,44	R\$ 201,30
		(Siafísico 162876)				
<b>Total Mensal:</b>					R\$	6.973,80
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	41.842,80

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

UNIDADE Nº 4.1 (53º Distrito Policial – Parque do Carmo / Centro de Execução de Cartas Precatórias - CECP / Delegacia de Defesa do Idoso - DDI - Avenida Osvaldo Pucci, 180 – Parque do Carmo – São Paulo/SP – CEP 08270-700)

E3 - 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios - 2ª a domingo - 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023	m <sup>2</sup>	163,37	R\$ 8,70	R\$ 1.421,32
		(Siafísico 169358)				
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023	m <sup>2</sup>	25,07	R\$ 11,17	R\$ 280,03
		(Siafísico 218197)				
<b>Total Mensal:</b>					R\$	1.701,35
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	10.208,10

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**Ambiental Higienizadora Serviços Gerais Administrativos Unipessoal LTDA**

CNPJ: 04.376.097/0001-92

Rua Padre José Garzortti, 448, sala 02 - Cidade Dutra- Interlagos São Paulo Cep: 04806-000

☎ (11) 5662-5035 - E-mail: [financeiro02.higi@grupoambiental.sp.com.br](mailto:financeiro02.higi@grupoambiental.sp.com.br)



**AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS  
SOCIEDADE UNIPÉSSOAL LTDA**

UNIDADE Nº 5 (54º Distrito Policial – Cidade Tiradentes - Rua Francisco José Viana, 175 – Cidade Tiradentes – São Paulo/SP – CEP 08471-530)

V3 - 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	1.627,80	R\$ 6,83	R\$ 11.117,87
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	0	R\$ 3,04	R\$ -
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	68,2	R\$ 8,89	R\$ 606,30
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	1.042,60	R\$ 3,42	R\$ 3.565,69
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	1.129,50	R\$ 0,69	R\$ 779,36
6	Pátios e áreas verdes - Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	2.850,00	R\$ 0,59	R\$ 1.681,50
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	44	R\$ 2,08	R\$ 91,52
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	99	R\$ 2,44	R\$ 241,56
<b>Total Mensal:</b>					R\$	18.083,80
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	108.502,80

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

UNIDADE Nº 6 (55º Distrito Policial – Parque São Rafael - Rua Aldeia de Santo Inácio, 696 – Parque São Rafael – São Paulo/SP – CEP 08320-560)

V3 - 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	1.560,88	R\$ 6,83	R\$ 10.660,81
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	115,5	R\$ 3,04	R\$ 351,12
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	76,12	R\$ 8,89	R\$ 676,71
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	538	R\$ 3,42	R\$ 1.839,96
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	1.992,40	R\$ 0,69	R\$ 1.374,76
6	Pátios e áreas verdes - Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	948	R\$ 0,59	R\$ 559,32
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	92	R\$ 2,08	R\$ 191,36
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	173	R\$ 2,44	R\$ 422,12
<b>Total Mensal:</b>					R\$	16.076,16
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	96.456,96

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**Ambiental Higienizadora Serviços Gerais Administrativos Unipessoal LTDA**

CNPJ: 04.376.097/0001-92

Rua Padre José Garzortti, 448, sala 02 - Cidade Dutra- Interlagos São Paulo Cep: 04806-000

(11) 5662-5035 - E-mail: [financeiro02.higi@grupoambiental.com.br](mailto:financeiro02.higi@grupoambiental.com.br)



**AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS  
SOCIEDADE UNIPÉSSOAL LTDA**

UNIDADE Nº 7 (69º Distrito Policial – Teotônio Vilela e Sede da 8ª Delegacia Seccional de Polícia - Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 720 – Conjunto Teotônio Vilela – São Paulo/SP – CEP 03928-240)

V3 - 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	956,49	R\$ 6,83	R\$ 6.532,83
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	115	R\$ 3,04	R\$ 349,60
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	60,81	R\$ 8,89	R\$ 540,60
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	1.200,00	R\$ 3,42	R\$ 4.104,00
5	Varridão de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	720	R\$ 0,69	R\$ 496,80
6	Pátios e áreas verdes - Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	180	R\$ 0,59	R\$ 106,20
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	90	R\$ 2,08	R\$ 187,20
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	185	R\$ 2,44	R\$ 451,40
<b>Total Mensal:</b>					R\$	12.768,63
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	76.611,78

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

UNIDADE Nº 7.1 (69º Distrito Policial – Teotônio Vilela - Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 720 – Conjunto Teotônio Vilela – São Paulo/SP – CEP 03928-240)

E3 - 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios - 2ª a domingo - 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	162,68	R\$ 8,70	R\$ 1.415,32
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	20,02	R\$ 11,17	R\$ 223,62
<b>Total Mensal:</b>					R\$	1.638,94
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	9.833,64

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

**Ambiental Higienizadora Serviços Gerais Administrativos Unipessoal LTDA**

CNPJ: 04.376.097/0001-92

Rua Padre José Garzortti, 448, sala 02 - Cidade Dutra- Interlagos São Paulo Cep: 04806-000

☎ (11) 5662-5035 - E-mail: [financeiro02.higi@grupoambiental.com.br](mailto:financeiro02.higi@grupoambiental.com.br)



**AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS  
SOCIEDADE UNIPÉSSOAL LTDA**

UNIDADE Nº 8 (70º Distrito Policial – Sapopemba - Rua Otávio Alves Dundas, 390 – Sapopemba – São Paulo/SP – CEP 03249-000)

V3 - 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	826,85	R\$ 6,83	R\$ 5.647,39
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	57,15	R\$ 8,89	R\$ 508,06
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	600	R\$ 3,42	R\$ 2.052,00
5	Varrição de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	360	R\$ 0,69	R\$ 248,40
6	Pátios e áreas verdes - Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	90	R\$ 0,59	R\$ 53,10
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	100,1	R\$ 2,08	R\$ 208,21
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	109	R\$ 2,44	R\$ 265,96
<b>Total Mensal:</b>					R\$	9.135,12
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	54.810,72

\*\*Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva

UNIDADE Nº 8.1 (8ª Delegacia de Defesa da Mulher - DDM - Rua Otávio Alves Dundas, 390 – Sapopemba – São Paulo/SP – CEP 03249-000)

E3 - 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios - 2ª a domingo - 8 horas diárias (Plantão Policial)	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	80,24	R\$ 8,70	R\$ 698,09
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	27,08	R\$ 11,17	R\$ 302,48
<b>Total Mensal:</b>					R\$	1.000,57
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	6.003,42

**Ambiental Higienizadora Serviços Gerais Administrativos Unipessoal LTDA**

CNPJ: 04.376.097/0001-92

Rua Padre José Garzortti, 448, sala 02 - Cidade Dutra- Interlagos São Paulo Cep: 04806-000

☎ (11) 5662-5035 - E-mail: [financeiro02.higi@grupoambiental.sp.com.br](mailto:financeiro02.higi@grupoambiental.sp.com.br)



**AMBIENTAL HIGIENIZADORA SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS  
SOCIEDADE UNIPÉSSOAL LTDA**

TOTAL - ÁREAS AGLUTINADAS:						
V3 - 44 HORAS SEMANAIS - 2ª À SÁBADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios	24023 (Siafísico 162736)	m <sup>2</sup>	8.000,47	R\$ 6,83	R\$ 54.643,22
2	Almoxarifados/Galpões	24023 (Siafísico 162752)	m <sup>2</sup>	670,87	R\$ 3,04	R\$ 2.039,44
3	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	451,77	R\$ 8,89	R\$ 4.016,24
4	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às	24023 (Siafísico 162787)	m <sup>2</sup>	5.983,00	R\$ 3,42	R\$ 20.461,86
5	Varridão de passeios e arruamentos	24023 (Siafísico 162795)	m <sup>2</sup>	8.259,90	R\$ 0,69	R\$ 5.699,33
6	Pátios e áreas verdes - Alta frequência	24023 (Siafísico 162809)	m <sup>2</sup>	5.152,00	R\$ 0,59	R\$ 3.039,68
7	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162850)	m <sup>2</sup>	603,5	R\$ 2,08	R\$ 1.255,28
8	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	24023 (Siafísico 162876)	m <sup>2</sup>	877,5	R\$ 2,44	R\$ 2.141,10
<b>Total Mensal:</b>					R\$	93.296,15
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	559.776,90
**Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva						

E3 - 8 HORAS DIÁRIAS - 2ª À DOMINGO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pisos frios (segunda-feira a domingo – 8 horas diárias) Plantão	24023 (Siafísico 169358)	m <sup>2</sup>	720,44	R\$ 8,70	R\$ 6.267,83
2	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	24023 (Siafísico 218197)	m <sup>2</sup>	97,94	R\$ 11,17	R\$ 1.093,99
<b>Total Mensal:</b>					R\$	7.361,82
<b>Prazo Contratual:</b>					06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$	44.170,92
**Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva						

<b>Total Mensal:</b>	R\$	100.657,97
<b>Prazo Contratual:</b>	06 meses	
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$	603.947,82

**Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.**

São Paulo, SP, 14 de janeiro de 2026.

Assinado de forma digital por  
MARIVALDO ALVES DE  
ARAÚJO:07634497843  
ARAÚJO:07634497843  
Dados: 2026.01.14 14:08:22  
-03'00'

**Marivaldo Alves de Araujo**  
**RG nº 18.436.697-5 SSPSP**  
**CPF nº 076.344.978-43**  
**Diretor**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL /DECAP  
8.ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA  
UNIDADE GESTORA EXECUTORA

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CATSER E CÓDIGO SIAFISICO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CADTERC VOL. 3 - LIMPEZA PREDIAL - LIMPEZA EM DELEGACIAS PARTICIPATIVAS (PLANTÃO POLICIAL)	ÁREA (m <sup>2</sup> )(3)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$/m <sup>2</sup> ) (2) CADTERC	VALORES CADTERC	VALORES EMPRESA PROLIMP	VALORES EMPRESA FÊNIX	VALORES EMPRESA CONNECTED	VALORES EMPRESA FLAMA	VALORES EMPRESA PK9	VALORES EMPRESA CRISTAL	VALORES EMPRESA AMBIENTAL	VALOR UNITÁRIO MENOR (R\$/m <sup>2</sup> )	VALOR MENOR TOTAL DO ITEM
		Áreas Internas												
2.1	24023 (Siafísico 16273-6)	Pisos frios (segunda-feira a sábado - 44 horas semanais) Volume 3	8.000,47	R\$ 8,25	R\$ 66.003,88	7,25	7,22	7,33	7,29	7,30	3,72	6,83	6,83	R\$ 54.643,22
2.2	24023 (Siafísico 16273-6)	Pisos frios (segunda-feira a domingo - 8 horas diárias) Delegacia Participativa	720,44	R\$ 10,33	R\$ 6.613,27	9,17	9,08	9,19	7,29	7,30	3,72	8,70	8,70	R\$ 6.267,83
2.3	24023 (Siafísico 16275-2)	Almoxarifados / Galpões (segunda-feira a sábado - 44 horas semanais) Volume 3	670,87	R\$ 3,66	R\$ 2455,38	3,22	3,20	3,25	3,30	3,35	3,30	3,04	3,04	R\$ 2.039,44
2.4	24023 (Siafísico 21819-7)	Santários de uso público ou coletivo de grande circulação (segunda-feira a sábado - 44 horas semanais) Volume 3	451,77	R\$ 10,04	R\$ 4.535,77	8,87	8,80	8,97	9,20	9,24	9,27	8,89	8,89	R\$ 4.016,24
2.5	24023 (Siafísico 21819-7)	Santários de uso público ou coletivo de grande circulação (segunda-feira a domingo - 8 horas) Delegacia Participativa	97,94	R\$ 12,65	R\$ 896,38	11,26	11,12	11,31	9,20	9,24	9,27	11,17	11,17	R\$ 1.093,99
		Áreas externas												
2.6	24023 (Siafísico 16278-7)	Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações - Volume 3	5.983,00	R\$ 4,12	R\$ 24.649,96	3,63	3,60	3,66	3,84	3,80	3,81	3,42	3,42	R\$ 20.461,86
2.7	24023 (Siafísico)	Varição de passelos e arruamentos - Volume 3	8.259,90	R\$ 0,84	R\$ 6.938,32	0,75	0,74	0,73	0,80	0,79	0,76	0,69	0,69	R\$ 5.699,33





**1. Itens de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza Prestados**

Especificações Técnicas e Boas Práticas	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
Apresentação dos documentos que comprovam que os produtos utilizados, EPI's, aparelhos e instrumentos respeitam as especificações técnicas e socioambientais requeridas.	X			
Apresentação das medidas adotadas para a redução do consumo de água e energia	X			
Comprovação dos treinamentos realizados no período	X			
	3	0	0	0

**2. Todos os Ambientes**

Itens	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	Não se Aplica	Itens	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	Não se Aplica
Armários (face externa)	X					Prateleiras	X				
Batentes	X					Paredes	X				
Filtros e/ou Bebedouros	X					Pias	X				
Mesas	X					Torneiras	X				
Cadeiras	X					Corrimãos	X				
Móveis em geral	X					Cestos de lixo	X				
Cortinas e/ou Persianas	X					Tomadas					X
Placas indicativas		X				Pisos	X				
Divisórias	X					Peitoril das janelas					X
Dispensadores de papel toalha	X					Quadros em geral					X
Dispensadores de papel higiênico	X					Portas	X				
Escadas	X					Extintores de incêndio					X
Elevadores					X	Ralos	X				
Espelhos Interruptores		X				Rodapés	X				
Espelhos e tomadas					X	Saídas de ar condicionado					X
Gabinets (pias)	X					Saboneteiras (face externa)	X				
Interruptores					X	Teto	X				
Janelas (face externa)	X					Telefones	X				
Janelas (face interna)	X					Ventiladores	X				
Luminárias (similares)	X					Vidros internos	X				
Luzes Emergência					X	Vidros externos (face interna)	X				
Maçanetas	X					Vidros externos (face externa)	X				
	16	2	0	0	4		17	0	0	0	5

**3. Sanitários/Vestiários**

ITENS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	Não se Aplica	ITENS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	Não se Aplica
Abastecimento de material higiênico	X					Pisos	X				
Azulejos	X					Portas (batentes, maçaneta)	X				
Box		X				Ralos	X				
Chuveiros	X					Rodapés	X				
Cestos de lixo	X					Saboneteiras (face externa)	X				

Dispensadores de papel toalha	X					Saídas de ar condicionado							X
Dispensadores de papel higiênico	X					Tomadas							X
Divisórias (granito)					X	Torneiras	X						
Espelhos	X					Teto							X
Gabinetes					X	Válvulas de descarga	X						
Interruptores					X	Vasos sanitários	X						
Janelas	X					Vidros Box	X						
Luminárias (e similares)		X				Vidros externos (face externa)	X						
Parapeitos	X					Vidros externos (face interna)	X						
Pias	X					Vidros internos	X						
		10	2	0	0	3		12	0	0	0	0	3

#### 4. Áreas com Espaços Livres – Saguão, Hall e Salão

ITENS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	Não se Aplica	ITENS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	Não se Aplica
Elevadores					X	Pisos	X				
Escadas	X					Rampas					X
	1	0	0	0	1		1	0	0	0	1

#### 5. Equipamentos e Utensílios de Limpeza

ITENS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	Não se Aplica	ITENS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	Não se Aplica
Equipamentos	X					Produtos de Limpeza	X				
	1	0	0	0	0		1	0	0	0	0

#### 6. Apresentação/Uniformes

ITENS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	Não se Aplica	ITENS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	Não se Aplica
Equipamentos de Proteção Individual – EPIs	X					Uniforme	X				
	1	0	0	0	0		1	0	0	0	0

#### Quantidade de itens vistoriados ("X")

Quantidade de itens vistoriados	Quantidade ("a")	Equivalência ("b")	Pontos obtidos (Y= "a" x "b")
Conceito "ótimo" =	64	100	6400
Conceito "bom" =	4	80	320
Conceito "regular" =	0	50	0
Conceito "ruim" =	0	30	0
<b>TOTAL</b>			6720

total itens

85

quantidade não se aplica

17

quantidade de itens  
68

nota

98,82353 liberar total da fatura  
0 não liberar valor total

A nota ("N") será obtida mediante o resultado do somatório total dos pontos obtidos ("Y") dividido pelo número total de itens vistoriados ("X").

$$NOTA (N) = \frac{\sum Y}{X}$$

Resultado final:

<b>PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO</b>	<b>NOTA OBTIDA NA AVALIAÇÃO</b>
--------------------------------	---

Liberação total da fatura	Nota maior ou igual a 90 pontos
Liberação de 90% da fatura	Nota maior ou igual a 70 e menor que 90 pontos
Liberação de 80% da fatura	Nota maior ou igual a 60 e menor que 70 pontos
Liberação de 65% da fatura	Nota maior ou igual a 50 e menor que 60 pontos
Liberação de 50% da fatura	Nota menor que 50 pontos

<b>98,82352941</b>	<b>Nota</b>		
Assinatura do Responsável pela Fiscalização		Assinatura do Responsável pela Contratada	Assinatura do Gestor do Contrato